

Ofício nº. 305/2014

Ibitinga, 05 de março de 2014.

Ref.: Resposta ao requerimento 024/2014

Assunto: Requer Informações sobre o Transporte Universitário.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Osias Soares de Oliveira, anexamos copia de contrato de transporte universitário, bem como informações da Senhora Secretária Municipal de Educação.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP



Ibitinga-SP, 05 de março de 2014.

Ofício Especial.

Assunto: Faz informação.

Excelentíssimo Senhor

Atendendo ao requerimento da Câmara Municipal, datado de 11 de fevereiro de 2014, com relação ao Transporte Universitário, encaminhamos em anexo cópias dos laudos da última vistoria, bem como dos contratos firmados com as empresas que realizam o mesmo.

Esclarecemos, que enviamos também cópia do ofício datado de 06/02/2014, relatando sobre um veículo (ônibus) da Viação Paraty, que transportava estudantes universitários e incendiou-se na rodovia "Victor Maida". Solicitamos ao responsável pela referida empresa, através de e-mail, que nos encaminhasse cópias dos documentos do veículo incendiado, bem como cópias dos laudos do corpo de bombeiros e da polícia científica, que segue também anexo para ser averiguado.

Sendo o que temos a esclarecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, e aproveitamos a oportunidade para enviarmos votos de estima e consideração.

Respeitosamente.



Branca Elizabeth Vergaças Corrêa
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
DD Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibitinga



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL: 135 DENATRAN SP 4-7 Nº 011082449177
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD-RENAVAM 00767305493 R.N.I.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
VIACAO PARATY LTDA

CPF / CNPJ 51663680000328 PLACA LNN7214

PLACA ANT / UF LNN7214/PR CHASSI 9BVR6C4101E356911

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS / NAO APLIC COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VOLVO/COMIL CAMPIONE R ANO FAB 2001 ANO MOD 2001

CAP / POT / CIL 46L / 245CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS

IPVA FAIXA I.R.V.A 4113230 PARCELAMENTO / COTAS COD. MUN. 101-8

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT DABO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DE FRETAMENTO
T MOTRIZ: 1741
LOCAÇÃO: ANEXO 1
LOCADOR: Coordenador Geral de Dados

DATA 21/02/2014

CONTRAN

EXPECIOOR

OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADO POR VEICULOS
MOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011082449177 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 21/02/2014

VIA 1 CPF / CNPJ 51663680000328 PLACA LNN7214

RENAVAM 00767305493 MARCA / MODELO VOLVO/COMIL CAMPIONE R

ANO FAB 2001 CAT. TARIF 03 NY CHASSI 9BVR6C4101E356911

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A PAGAR PELO SEGURODO (R\$) 396,49

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA INFORMATIVO PARCELADO COTA ÚNICA PARCELADO COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.600/0001-04
www.seguradoralider.com.br



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
BASE DE BOMBEIROS DE IBITINGA

www.policiamilitar.sp.gov.br

9gb3sgb3bb@policiamilitar.sp.gov.br



CERTIDÃO DE SINISTRO Nº 9GB 004/303/14

O **Comandante da Base de Bombeiros de Ibitinga**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CERTIFICA**, a requerimento de **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**, que nos arquivos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, encontra-se arquivado o **RELATÓRIO Nº 1190/14**, onde constam os seguintes dados:

Data, hora e endereço do sinistro:

Em 04 de fevereiro de 2014 às 01h52min, na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº100 – Bairro Vila Romana – Ibitinga/SP.

Natureza da ocorrência e características principais:

Incêndio em veículo

Vítima: Viação Paraty LTDA.

Histórico:

Segundo informações o veículo retornava da cidade de Araraquara com cerca de 20 alunos de faculdade. Quando na altura do KM 55 da SP Victor Maida, o motorista percebeu o incêndio que deu início no motor, e que se alastrou por completo. Com a chegada do CB, foi efetuado o combate e rescaldo. Não houve vítimas. Apoio desta ocorrência pelo der com o guincho ARA121 e ARA122 pelo responsável Eric e Jose , o caminhão da usina Itaquere Prefixo: 252 com o motorista Antonio Marcos. Obs: o horário real da ocorrência foi: saída para ocorrência 00:03 / local 00:15 / saída do local 01:58 e final da ocorrência as 02:10. Participaram desta ocorrência os Bombeiros Municipais Monteiro, Pascoli, Margadona. Policiamento rodoviário foi acionado para demais providencias.

Viaturas deslocadas para o local e nome dos comandantes:

AR-09301: Sd PM Custódio

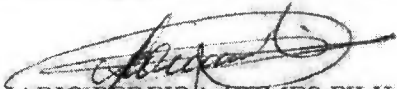
AT-09305: Sgt PM Pereira

Outros órgãos que estiveram presentes:

DER, USINA ITAQUERE

O referido é verdade e dou fé.

Quartel em Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014


MARIO PEREIRA GOMES FILHO
1º Sgt PM Comandante

Declaro, para os fins legais, que em 28/02/2014 conferi a Certidão de Sinistro nº 9GB-004-303/14, por mim preenchida.

Ass: _____

RG: 255724 _____

Em 28/02/2014, conferi a Certidão de Sinistro nº 9GB-04-303/14 e achando conforme, assinei a mesma, do que dou fé.

Ibitinga 28 / 02 / 2014 Ass. Comandante: _____

RE 922786-5

Certidão Registrada no Livro A, fls. _____, em ____/____/____.

Ass: _____

RE: _____

RECIBO DE RETIRADA DA CERTIDÃO DE SINISTRO

EM ____/____/____, RETIREI A 1ª VIA DA CERTIDÃO DE SINISTRO OBJETO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO.

Ass: _____

1970



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comando de Policiamento Rodoviário

BOLETIM DE OCORRÊNCIA
DE ACIDENTE
DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

Folha	De
1	3

DADOS GERAIS

Número: 18327-310-03/02/2014 Data do Fato: 03/02/2014 Hora do Fato: 23:50 Dia da Semana: SEGUNDA-FEIRA
 Atendimento Inicial: 04/02/2014 04:30:00 Atendimento Final: 04/02/2014 05:20:00 Via: RURAL
 Sentido da Via: OESTE Velocidade Máx. Permitida: 80 Km/h Concessionária: DER
 Endereço Principal: RODOVIA SP 331 KM: 55,300
 Bairro: IBITINGA Município: IBITINGA UF: SP
 Tipo de Acidente: L09 - ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA OUTROS(AS)
 INCÊNDIO

Outras Propriedades Atingidas:

Número de Veículos Envolvidos	Número de Condutores	Número de Passageiros	Número de Pedestres
Danificados: 1	Mortos: 0	Mortos: 0	Mortos: 0
Sem Danos: 0	Feridos: 0	Feridos: 0	Feridos: 0
Evadidos: 0	Ilesos: 1	Ilesos: 0	Ilesos: 0

CONDIÇÕES DO LOCAL DO ACIDENTE

Via com Pista: SIMPLES Faixas de Rolamento: 3 Mão de Direção: DUPLA
 Traçado da Pista: CURVA Relevo da Pista: INCLINADO
 Sep Física Central: NÃO
 Defesa/Barreira: NÃO Tipo de Pavimento: ASFALTO Condições da Pista: BOA
 Condições do(s) Acostamento(s): BOA Largura: 2,80 M Condições da(s) Calçada(s): NÃO HÁ Largura: 0,00 M
 Superfície da Pista: SECA Obras de Arte (Indicar no Croqui): NÃO HÁ
 Obras na Pista: NÃO HÁ
 Controle de Tráfego: NÃO HÁ CONTROLE Sinalização Horizontal: BOA
 Sinalização Vertical: BOA Fumaça: NÃO Iluminação: NOITE (VIA NÃO ILUMINADA)
 Tipo do Local: RURAL Condições do Tempo: BOM

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

Veículo Nº 1.1	Nome do Proprietário: VIACAO PARATY LTDA Endereço: AV OTTO ERNANI MULLER, 10 Município: ARARAQUARA UF: SP
Marca/Modelo: VOLVO/COMIL CAMPIONE R Placa: LNN7214 Chassi: 9BVR6C4101E356911 Tipo: ÔNIBUS Estado Geral do Veículo: BOA Estado das Luzes Dianteiras: NÃO AVALIADO Irregularidades: NÃO CONSTATADA	Ano de Fabricação: 2001 Município: ARARAQUARA Espécie: PASSAGEIRO Tipo de Carga: SEM CARGA Estado dos Pneus: BOA Estado das Luzes Traseiras: NÃO AVALIADO Classificação Danos: GRANDE MONTA
Manobra do Veículo: CIRCULANDO Extensão da Marca de Freagem: 0,00 (Metros) Infração(ões) Constatada(s): NÃO Objetos Interior Veículo: NÃO HAVIA	Cor: BRANCA UF: SP Categoria: ALUGUEL Configuração Carga: N/A Nº Passageiros: 0 Luz de Freio Elevada: NÃO Situação: LIBERADO
Removido Para: ARARAQUARA - DISPOSIÇÃO DO PROPRIETÁRIO Por: SEMEC -SCANIA GUINCHO Como: GUINCHADO	

CONFERE COM O ORIGINAL
 Autentico nos termos de
 Decreto nº 17.031 de 20 Mai 81
 11 FEB 2014
 [Assinatura]

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Autentico nos termos do Decreto
 Estadual Nº 17031 de 20 MAI 81
 Em 11/02/2014
 [Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comando de Policiamento Rodoviário

BOLETIM DE OCORRÊNCIA
DE ACIDENTE
DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

Folha	De
2	3

CONDUTOR DO VEÍCULO

Veículo Nº 1 1	Nome: MARCOS ROBERTO DE ARRUDA	Sexo: MASCULINO
	Estado Civil: CASADO Ocupação: MOTORISTA	Documento: 34719942 Tipo: RG
	Pai: JOSE ROBERTO DE ARRUDA	Mãe: APARECIDA DE LOURDES MORETTI DE ARRUDA
Data de Nascimento: 07/08/1979	Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade: RIBEIRÃO BONITO UF: SP
Endereço Residencial: RUA ANGELO PACOLA, 430 - CASA - J. PACOLA		
Cidade: IBITINGA	UF: SP	Telefone: (16) 33417511
Endereço Comercial: RUA OTTO ERNANI MULLER, 10 - J. TAMOIO		
Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	Telefone: -- s/inform --
Nível de Instrução: MÉDIO	Gravidade das Lesões: ILESO	Uso do CINTO: SIM
Categoria: E	Nº do Registro: 1887674021 Validade: 21/05/18	Data 1ª habilitação: 30/07/2001
Condições Adversas Alegadas: NÃO HOUVE		Tempo de Habilitação: 12 Anos 7 Meses
Infração(ões) Constatada(s): NÃO		

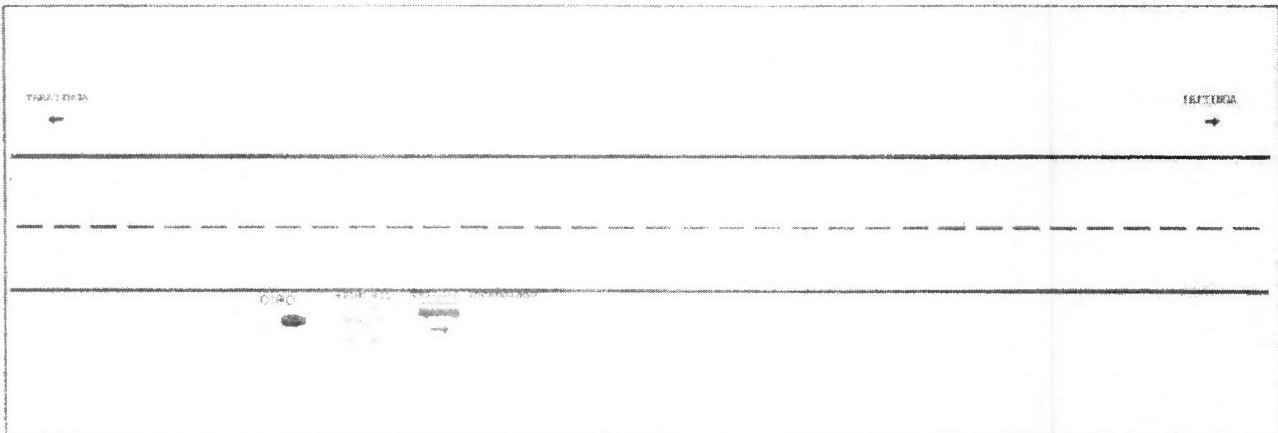
Removido

Para: -- s/inform --
Por: -- s/inform --

Características da Viagem

Origem: ARARAQUARA
Destino: IBITINGA
Dirigindo Há: 50,00 Horas Duração da última Parada: 0,00 Horas

CROQUI



RELATÓRIO

- O veículo G1 transitava pela SP 332, Rodovia Deputado Victor Maída, no sentido Tabatinga à Ibitinga e no quilômetro 355,300 metros incendiou-se completamente.
 - Alega o condutor G1, que transitava pela SP 332 no sentido Tabatinga à Ibitinga em velocidade moderada e ao olhar pelo retrovisor visualizou chamas saindo da traseira, momento que parou no acostamento e alertou os vinte passageiros, para que desembarcassem rapidamente.
 - Não foi possível verificar a velocidade do veículo pelo oculto nos danos no tacógrafo e dados pendente quanto ao número do CRLV por ter se incendiado, juntamente com os documentos pessoais do condutor.
 - Placa R-19 Localizada no quilômetro 49,500 metros regulamentando a velocidade dos veículos leves em 100 km/h e veículos pesados em 80 km/h.
 - Danos na toda estrutura do veículo.
 - O condutor não apresentava sinais que havia ingerido álcool.
 - O incêndio foi controlado pelo Corpo de Bombeiros de Ibitinga.

CONFERE COM O ORIGINAL
Autentico nos termos do Decreto nº 17.031, de 20 Mai 81

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Autentico nos termos do Decreto Estadual nº 17.031, de 20 Mai 81

11 FEV 2014
M. P. S.

11/02/2014
M. P. S.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comando de Policiamento Rodoviário

BOLETIM DE OCORRÊNCIA
DE ACIDENTE
DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

Folha	De
3	3

PROVIDÊNCIAS

DP: DELEGACIA DE IBITINGA

B.O. Policia Civil Nº: /

Horário na Delegacia de Policia Civil		Horário da Pericia Técnica	
Chegada: / / 00:00	Saída: / / 00:00	Chegada: / / 00:00	Saída: / / 00:00

Outros Orgãos no Local:

Autoridades no Local: NÃO

IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL

Ocorrência Atendida Por:

Digitado Por:

RE: 891409 Posto/Graduação: CB PM

RE: 891409 Posto/Graduação: CB PM

Nome: ROBERTO CESAR TEIXEIRA

Nome: ROBERTO CESAR TEIXEIRA

OPM: 3.BPRV 1.CIA PRV Data: 04/02/2014 04:30

OPM: 3.BPRV 1.CIA PRV Data: 06/02/2014 06:06

Unidades(s) de Serviço:

Emitido Por (2ª Via):

RE:129264 Posto/Graduação: SD PM-1C

Nome: OSNEI ROGERIO AVELINO

OPM: 3.BPRV 1.CIA PRV

Data: 11/02/2014 15:39

CONFERE COM O ORIGINAL

Autentico nos termos do
Decreto nº 17.031, de 20 Mai 81

Osnei Rogério Avelino

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Autentico nos termos do Decreto
Estadual nº 17031, de 20 MAI 81
Em 11/02/2014

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 27-01-2014	PRESTADOR: PLENIA
TRAJETO: Baurm	PERÍODO: NOTURNO
VEÍCULO: ÔNIBUS 2011	CONDUTOR: João Batista Antunes
PLACA: EGK-0746	CNH: 01803381405
ARTESP: 30-04-2014-Nº05621	INMETRO:

OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		

OBS:

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES


MARIEL S. MORALES


LAÉRCIO MORETTI


PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 27-01-2014	PRESTADOR: PLENA		
TRAJETO: Bauru	PERÍODO: NOTURNO		
VEÍCULO: ÔNIBUS 2005	CONDUTOR: Juliano Aparecido Costa		
PLACA: BXF-0733	CNH: 02126584510		
ARTESP: 05-02-2014 Nº 02311	INMETRO:		
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPÊLHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PARA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES


LAÉRCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 27-01-2014	PRESTADOR: PLENA		
TRAJETO: Bauru	PERÍODO: NOTURNO		
VEÍCULO: ÔNIBUS 2005	CONDUTOR: Rinaldo Jesus de Freitas		
PLACA: BXF0727	CNH: 03124648718		
ARTESP: 05-02-2014 nº 02310	INMETRO:		
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 27-01-2014	PRESTADOR: PLEIVA		
TRAJETO: Bauru	PERÍODO: NOTURNO		
VEÍCULO: ÔNIBUS 2013 PLACA: EGK-0786	CONDUTOR: Aderico Rodrigues Pereira Paes CNH: 02472443530		
ARTESP: 06-08-2014 nº 12527	INMETRO:		
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel Moraes
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA:		PRESTADOR: <i>PLENA (Paraty)</i>	
TRAJETO: <i>Araraquara</i>		PERÍODO: <i>Vaturno</i>	
VEÍCULO: ÔNIBUS <i>2013</i>		CONDUTOR: <i>Nilton Vicente de Lima</i>	
PLACA: <i>GGK-0780</i>		CNH: <i>02991789109</i>	
ARTESP: <i>01-05-2014 Nº 06972</i>		INMETRO:	
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	<i>OK</i>		
ANO DO VEICULO	<i>OK</i>		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	<i>OK</i>		
LICENCIAMENTO:	<i>OK</i>		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	<i>OK</i>		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	<i>OK</i>		
TACÓGRAFO EM USO	<i>OK</i>		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	<i>OK</i>		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	<i>OK</i>		
PNEUS, ESTEPE.	<i>OK</i>		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	<i>OK</i>		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	<i>OK</i>		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	<i>OK</i>		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	<i>OK</i>		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	<i>OK</i>		
PÁRA SOL	<i>OK</i>		
PARA-BRISA	<i>OK</i>		
MECANICA	<i>OK</i>		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	<i>OK</i>		
HABILITAÇÃO MINIMA D	<i>OK</i>		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	<i>OK</i>		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 11-02-2014		PRESTADOR: PLENA (PARATY)	
TRAJETO: Araraquara		PERÍODO: V/turno	
VEÍCULO: ÔNIBUS 2005		CONDUTOR: Oscar de Paula	
PLACA: GYS-6559		CNH: 03009632957	
ARTESP: 01843 validade-26/02/14		INMETRO:	
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		Lente lateral direita quebrada Lente lateral esquerda quebrada
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPÊLHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		Roda direita quebrada
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 11/02/2014	PRESTADOR: PARATY
TRAJETO: Araraquara	PERÍODO: Veturma
VEÍCULO: ÔNIBUS 2002	CONDUTOR: Marcio Benedito da Silva
PLACA: BUS-2897	CNH: 01193526907
ARTESP: 09106 Validade 05/06/14	INMETRO:

OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		

OBS:

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES


LAERCIO MORETTI


PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 11/02/2014		PRESTADOR: Doraty	
TRAJETO: Araraquara		PERÍODO: Noturno	
VEÍCULO: ÔNIBUS '2008		CONDUTOR: Marcos Roberto de Arruda	
PLACA: CZB-1023		CNH: 01887674021	
ARTESP: 06278 valido 07-04-14		INMETRO:	
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Moraes
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 11/02/2014		PRESTADOR: Paraty	
TRAJETO: Araraquara		PERÍODO: Noturno	
VEÍCULO: ÔNIBUS 2008		CONDUTOR: Jose moniel Cordoso de Almeida	
PLACA: C2B-1014		CNH: 01812104473	
ARTESP: 06276 validade 07/04/14		INMETRO:	
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MÍNIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MÍNIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES

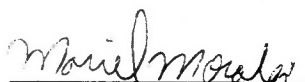
Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 11/02/2014		PRESTADOR: Paraty	
TRAJETO: Araraquara		PERÍODO: Noturno	
VEÍCULO: ÔNIBUS 21008		CONDUTOR:	
PLACA: CZB-1025		CNH:	
ARTESP: 06277-Validade 07/07/14		INMETRO:	
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS			
HABILITAÇÃO MINIMA D			
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANPORTE COLETIVO			
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES


MARIEL S. MORALES


LAERCIO MORETTI


PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 11-02-2014		PRESTADOR: Paraty	
TRAJETO: Araraquara		PERÍODO: Retorno	
VEÍCULO: ÔNIBUS 2004		CONDUTOR: Maurício Palone	
PLACA: C Z B - 0481		CNH: 01140741816	
ARTESP: 04065 - validade 03-03-14		INMETRO:	
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 11-02-2014		PRESTADOR: Paraty	
TRAJETO: Araraquara		PERÍODO: Retorno	
VEÍCULO: ÔNIBUS 2004		CONDUTOR: Augusto Pinheiro Filho	
PLACA: CZB-0484		CNH: 01993527152	
ARTESP: 18623-Validade 25-11-14		INMETRO:	
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel Moraes
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 15-02-2014		PRESTADOR: Paraty	
TRAJETO: Araraquara		PERÍODO: Noturno	
VEÍCULO: ÔNIBUS		CONDUTOR: CLAUDIR CRGPAZDI	
PLACA: C2B-0482		CNH: 0189476955	
ARTESP: 04059- validade - 03-03-14		INMETRO:	
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PARA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 27-01-2014	PRESTADOR: PLENIA (Paraty)		
TRAJETO: Araraquara	PERÍODO: Natuma		
VEÍCULO: ÔNIBUS 2013	CONDUTOR: Nilson Cirilo		
PLACA: CGK-0775	CNH: 00669922597		
ARTESP: 21-03-2014 nº 05254	INMETRO:		
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PARA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 27-05-2014	PRESTADOR: Oriente		
TRAJETO: Laguaratinga	PERÍODO: Noturno		
VEÍCULO: ÔNIBUS 2002	CONDUTOR: Jose Carlos Rizzato		
PLACA: L00-5851	CNH: 01876346513		
ARTESP: 17-11-2014-nº 18472	INMETRO:		
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEÍCULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PÁRA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS			
HABILITAÇÃO MINIMA D			
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO			
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORRÊIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 27-01-2014	PRESTADOR: Oriente		
TRAJETO: Valmaritanga	PERÍODO: Retorno		
VEÍCULO: ÔNIBUS 2006	CONDUTOR: Benedito Prado		
PLACA: AOG-0613	CNH:		
ARTESP: 10-09-2014-V ^o 14482	INMETRO:		
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PARA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 27-01-2014		PRESTADOR: ZAPATA	
TRAJETO: Jaticabal		PERÍODO: Netuno	
VEÍCULO: ÔNIBUS		CONDUTOR: Tommas Zapata	
PLACA: CN 16895		CNH:	
ARTESP: 12-02-2014 N° 05237		INMETRO:	
OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PARA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		
OBS:			

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA

VISTÓRIA ESPECIAL VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DATA: 27-01-2014	PRESTADOR: ZAPATA
TRAJETO: Jaboticabal	PERÍODO: Noturna
VEÍCULO: ÔNIBUS 2013	CONDUTOR:
PLACA: C'GK-0792	CNH:
ARTESP: 27-08-2014 N° 14091	INMETRO:

OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO E DO CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
TIPO:	OK		
ANO DO VEICULO	OK		
IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR"	OK		
LICENCIAMENTO:	OK		
IDENTIFICAÇÃO INTERNA: N.º DE PASSAGEIROS	OK		
CINTOS DE SEGURANÇA=N.º DE PASSAGEIROS	OK		
TACÓGRAFO EM USO	OK		
EXTINTOR DE INCENDIO PÓ ABC 6 Kg	OK		
SISTEMA ELETRICO, FAROIS, LANTERNAS, SETAS, LUZ DE FREIO, SIRENE E LUZ DE RE, BUZINA.	OK		
PNEUS, ESTEPE.	OK		
FREIO DE ESTACIONAMENTO E DE SERVIÇO.	OK		
ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E ESTERNOS	OK		
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA	OK		
CARROCERIA, PARA CHOQUES.	OK		
LIMITADORES DE ABERTURA DE VIDROS	OK		
PARA SOL	OK		
PARA-BRISA	OK		
MECANICA	OK		
CONDUTOR	SITUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	REGULAR	IRREGULAR	
IDADE MINIMA 21 ANOS	OK		
HABILITAÇÃO MINIMA D	OK		
CURSO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE COLETIVO	OK		

OBS:

COMISSÃO MUNICIPAL AVERIGUAÇÃO VEÍCULOS ESCOLARES

Mariel S. Morales
MARIEL S. MORALES

Laercio Moretti
LAERCIO MORETTI

Paulo R. Correia
PAULO R. CORREIA



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CONTRATO Nº 14 /2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME – Pregão Presencial nº 002/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede nesta cidade de Ibitinga-SP, sito à Rua Miguel Landim nº 333, Centro, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 e do CPF nº 032.108.468-39, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME**, com endereço na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 11-0091, Jardim Maria Luiza, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.894/0001-19, Inscrição Estadual nº 344.053.478.115, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Dimas Vanderlei Marques Dias, portador da cédula de identidade RG nº 10.179.561-0 SSP/SP e do CPF nº 015.266.438-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA obriga-se a efetuar o transporte rodoviário de estudantes desta cidade para a cidade de Taquaritinga-SP e vice-versa, devendo utilizar para tanto veículos devidamente apropriados, na ida, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do início das aulas; no regresso, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do término das aulas e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências.

1.2 – Não serão permitidas paradas em estradas ou bares noturnos, salvo por emergência.

1.3 – Os horários de saída serão estipulados entre os alunos e a empresa contratada.

1.4 – Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução do objeto inicialmente contratado, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA II – VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 – A CONTRATADA deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e estar apta a transportar passageiros em seus veículos, para localidades situadas além dos limites do Município.

2.2 – Os veículos, com até 12 (doze) anos de uso, assim compreendido como no mínimo ano ou modelo 2001, utilizados na realização da prestacional ora contratada deverão obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como as exigências constantes do Edital.

Veículos	Cidade Destino	Quilometragem (ida e volta)	Dias letivos
02 veículos (ônibus) com capacidade mínima de 46 lugares	Taquaritinga-SP	148 Km	Noite – segunda a sexta-feira

CLÁUSULA III – CONFORTO E SEGURANÇA

3.1 – A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

usuários.

3.2 – Fica expressamente proibido, por parte da CONTRATADA, o transporte de pessoas ou coisas estranhas ao presente contrato, a qualquer título e sob qualquer pretexto, constituindo infração grave o descumprimento da presente cláusula.

3.3 – O motorista e os responsáveis pelo transporte e execução do presente contrato deverão apresentar-se devidamente trajados, e portar-se com a devida urbanidade, bem como, zelar para que haja ordem e respeito durante os trabalhos, visto que cuidam de transportar jovens e inclusive adolescentes, em horários noturnos.

3.4 – Qualquer irregularidade, anormalidade, ou comportamento inadequado de quem quer que seja que possa denegrir ou desvirtuar a finalidade do presente contrato, deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

3.5 – Será procedida mensalmente, por fiscal designado pela CONTRATANTE, a averiguação para constatação do estrito cumprimento do estabelecido neste instrumento contratual; encontrando divergências e/ou irregularidades na execução dos serviços conforme pactuado, será feita a devida ressalva nos autos do processo, comprometendo-se a CONTRATADA a normalizar a situação apontada, dentro do prazo que lhe for estipulado, sob pena de rescisão imediata do contrato, por culpa da CONTRATADA.

3.6 – A presença ou ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, não exime e/ou diminui qualquer responsabilidade por parte da CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas, prejuízos ou sinistros que por sua ação, negligência ou omissão vier a dar causa à CONTRATANTE ou a terceiros em geral – principalmente estudantes transportados, em consequência da perfeita execução deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA IV – MOTIVO DE FORÇA MAIOR

4.1 – Se a CONTRATADA, por motivo de força maior, não puder efetuar o serviço, deverá, em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, cujas despesas, no caso, correrão às suas expensas, cuidando sempre para que o horário escolar seja rigorosamente cumprido, podendo, ainda, solicitar a rescisão do contrato, desde que, comunique a CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – Fica estipulada a quantia diária de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** por viagem de ida e volta, desta cidade para a cidade de **Taquaritinga-SP**; sendo que a CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, que serão pagos até o **sexto dia útil** do mês subsequente ao do serviço prestado, e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS), também a Apólice de Seguro atualizada da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior, cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 90,00 (noventa reais), na forma acordada entre eles e a CONTRATADA. O valor total deste item é de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

5.2 – Não haverá qualquer forma de reajuste e/ou atualização de preços até a execução total do presente instrumento de contrato, conforme cláusula VI próxima.

5.3 – A forma de cobrança dos alunos será elaborada pela CONTRATADA, nos padrões que adote, ficando estabelecido que o pagamento de cada parcela somente se dará durante o mês subsequente ao do serviço prestado.

5.4 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

reais).

5.5 – A despesa resultante da execução do presente instrumento de contrato, onerará a conta da verba da Secretaria de Educação – Transporte de Estudantes Universitários – 12.364.0156.2441.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha 156.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1 – A execução dos serviços terão **início previsto para o dia 01 de fevereiro até o dia 31 de julho de 2013**, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas, podendo ser prorrogado por igual período na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, sem qualquer reajuste de preços.

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

7.1 – A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente, dano ou prejuízo causado aos usuários estudantes ou a terceiros na execução dos serviços contratados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, bem como por aqueles oriundos do exercício da atividade de transportes.

7.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, em consonância com as obrigações que assumir, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste.

7.3 – Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da CONTRATADA ou o transpasse de suas obrigações a terceiros, durante toda a execução deste instrumento de contrato, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2013** e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá a CONTRATADA nas seguintes penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas modificações posteriores.

8.1.1 – No caso de inexecução total imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.1.2 – No caso de inexecução parcial imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

8.1.3 – Advertência.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública.

8.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1 – Quando a somatória dos percentuais das multas aplicadas à CONTRATADA atingir 10% (dez por cento) ou os atrasos não aceitos como justificáveis provocarem atraso superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento de contrato, independentemente de medidas judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

9.2 – O presente CONTRATO também poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da lei supra, ou por comunicação da CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.3 – Na hipótese de omissão deste instrumento de contrato e do edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1 – Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

10.2 – Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.


CLÁUSULA XI – DO FORO

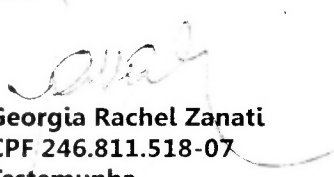
11.1 – Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga, 01 de fevereiro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
DIMAS VANDERLEI MARQUES DIAS
CONTRATADA


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO N°: 14 /2013 – Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATADA: TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FLORENTINO
CONTRATANTE

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
DIMAS VANDERLEI MARQUES DIAS
CONTRATADA





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 014/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IBITINGA E TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.894/0001-19, Inscrição Estadual nº 344.053.478.115, com endereço na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 11-0091, Jardim Maria Luiza, na cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Dimas Vanderlei Marques Dias, portador da cédula de identidade RG nº 10.179.561-0 SSP/SP e do CPF nº 015.266.438-63, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem RERRATIFICAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de aumento do valor no importe de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em decorrência do aumento de dias (viagens) com destino a Taquaritinga/SP. Desta maneira, fica rerratificada a Cláusula V, item 5.4 deste instrumento contratual para que conste a alteração que se faz necessária”.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.4. O valor total do instrumento contratual é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Valor a ser empenhado:

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ficha 156 – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, **FICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP em 28 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

Georgia Rachel Zanati
CPF 746.811.518-07
Testemunha

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
DIMAS VANDERLEI MARQUES DIAS
CONTRATADA

Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50

Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 014/2013 – Termo de Rerratificação – Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 28 de junho de 2013.


MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
DIMAS VANDERLEI MARQUES DIAS
CONTRATADA





CONTRATO Nº 110 /2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME – Pregão Presencial nº 062/2013.

O **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.894/0001-19, Inscrição Estadual nº 344.053.478.115, com sede na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 11-0091, Jardim Maria Luiza, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Dimas Vanderlei Marques Dias, portador da cédula de identidade RG nº 10.179.561-0 SSP/SP e do CPF nº 015.266.438-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a efetuar o transporte rodoviário de estudantes desta cidade para a cidade de **Taquaritinga-SP**, e vice-versa, devendo utilizar para tanto veículos devidamente apropriados, na ida, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências, e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do início das aulas; no regresso, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do término das aulas, e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências.

Veículos/Capacidade	Cidade Destino	Km (ida e volta)	Dias Letivos
02 (dois) ônibus Capacidade mínima de 46 lugares	Taquaritinga-SP	148 Km	Noite segunda à sexta-feira

1.2. Não serão permitidas paradas em estradas ou bares noturnos, salvo por emergência.

1.3. Os horários de saída serão estipulados entre os alunos e a empresa contratada.

1.4. Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução do objeto inicialmente contratado, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. A CONTRATADA deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e estar apta a transportar passageiros em seus veículos, para localidades situadas além dos limites do Município.

2.2. Os veículos, com até 12 (doze) anos de uso, assim compreendido como **no mínimo ano ou modelo 2001**, utilizados na realização da prestação ora contratada deverão obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como as exigências constantes do Edital.

Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga - SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CLÁUSULA III – CONFORTO E SEGURANÇA

3.1. A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos usuários.

3.2. Fica expressamente proibido, por parte da CONTRATADA, o transporte de pessoas ou coisas estranhas ao presente contrato, a qualquer título e sob qualquer pretexto, constituindo infração grave o descumprimento da presente cláusula.

3.3. O motorista e os responsáveis pelo transporte e execução do presente contrato deverão apresentar-se devidamente trajados, e portar-se com a devida urbanidade, bem como, zelar para que haja ordem e respeito durante os trabalhos, visto que cuidam de transportar jovens e inclusive adolescentes, em horários noturnos.

3.4. Qualquer irregularidade, anormalidade, ou comportamento inadequado de quem quer que seja que possa denegrir ou desvirtuar a finalidade do presente contrato, deverá ser imediatamente comunicado ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

3.5. Será procedida mensalmente, por fiscal designado pelo CONTRATANTE, a averiguação para constatação do estrito cumprimento do estabelecido neste instrumento contratual; encontrando divergências e/ou irregularidades na execução dos serviços conforme pactuado, será feita a devida ressalva nos autos do processo, comprometendo-se a CONTRATADA a normalizar a situação apontada, dentro do prazo que lhe for estipulado, sob pena de rescisão imediata do contrato, por culpa da CONTRATADA.

3.6. A presença ou ação da fiscalização por parte do CONTRATANTE, não exige e/ou diminui qualquer responsabilidade por parte da CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas, prejuízos ou sinistros que por sua ação, negligência ou omissão vier a dar causa ao CONTRATANTE ou a terceiros em geral – principalmente estudantes transportados, em consequência da perfeita execução deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA IV – MOTIVO DE FORÇA MAIOR

4.1. Se a CONTRATADA, por motivo de força maior, não puder efetuar o serviço, deverá, em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, cujas despesas, no caso, correrão às suas expensas, cuidando sempre para que o horário escolar seja rigorosamente cumprido, podendo, ainda, solicitar a rescisão do contrato, desde que, comunique o CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Fica estipulada a quantia diária de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)** por viagem de ida e volta, desta cidade para de **Taquaritinga-SP**; sendo que o CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com **R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, que serão pagos até o **sexto dia útil** do mês subsequente ao do serviço prestado e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS), também a Apólice de Seguro atualizada da ANTT (Agencia Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior, cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), na forma acordada entre eles e a CONTRATADA.

5.2. O valor total do presente instrumento contratual é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

5.3. Não haverá qualquer forma de reajuste e/ou atualização de preços até a execução total do presente instrumento de contrato, conforme cláusula VI próxima.

5.4. A forma de cobrança dos alunos será elaborada pela CONTRATADA, nos padrões que adote, ficando estabelecido que o pagamento de cada parcela somente se dará durante o mês subsequente ao do serviço prestado.

5.5. A despesa resultante da execução do presente instrumento de contrato, onerará a conta da verba da Secretaria de Educação - Transporte de Estudantes Universitários - 12.364.0156.2441.0000 - 3.3.90.39.00 - Ficha 156.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA

6.1. A execução dos serviços tem início previsto para **01 de agosto até o término do ano letivo de 2013**, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas, podendo ser prorrogado por igual período na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, sem qualquer reajuste de preços.

CLÁUSULA VII - RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

7.1. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente, dano ou prejuízo causado aos usuários estudantes ou a terceiros na execução dos serviços contratados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, bem como e por aqueles oriundos do exercício da atividade de transportes.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, em consonância com as obrigações que assumir, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste.

7.3. Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da CONTRATADA ou o transpasse de suas obrigações a terceiros, durante toda a execução deste instrumento de contrato, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no Edital de **Pregão Presencial nº 062/2013** e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá a CONTRATADA nas seguintes penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/02 e suas modificações posteriores.

8.1.1. No caso de inexecução total imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

8.1.2. No caso de inexecução parcial imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

8.1.3. Advertência;

8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1. Quando a somatória dos percentuais das multas aplicadas à CONTRATADA atingir 10% (dez por cento) ou os atrasos não aceitos como justificáveis provocarem atraso superior a 30 (trinta) dias, o CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento de contrato, independentemente de medidas judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

9.2. O presente CONTRATO também poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das

Carolina R. Pereira
Secretaria de Assuntos
Municipais





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da lei supra, ou por comunicação da CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.3. Na hipótese de omissão deste instrumento de contrato e do edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

10.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga, 22 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
 FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
 CONTRATANTE

Maria Carolina R. Pereira
 Secretária de Assuntos
 Jurídicos

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
 DIMAS VANDERLEI MARQUES DIAS
 CONTRATADA

Georgia Rachel Zanati
 CPF 246.811.518-07
 Testemunha

Luiz Henrique Vido Pascolati
 CPF 288.426.718-27
 Testemunha



PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IBITINGA E TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.894/0001-19, Inscrição Estadual nº 344.053.478.115, com endereço na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 11-0091, Jardim Maria Luiza, na cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Dimas Vanderlei Marques Dias, portador da cédula de identidade RG nº 10.179.561-0 SSP/SP e do CPF nº 015.266.438-63, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem RERRATIFICAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de aumento do valor no importe de R\$ 26.682,60 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) em decorrência do aumento de dias (viagens) com destino a Bauru/SP. Desta maneira, fica rerratificada a Cláusula V, item 5.4 deste instrumento contratual para que conste a alteração que se faz necessária”.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.4. O valor total do instrumento contratual é de R\$ 186.778,20 (cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Valor a ser empenhado:

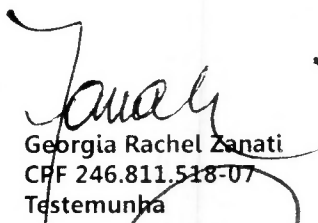
R\$ 26.682,60 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).


Ficha 156 – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00.

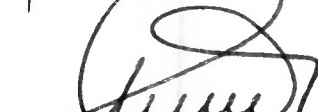
E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, **FICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 28 de junho de 2013.


MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
DIMAS VANDERLEI MARQUES DIAS
CONTRATADA


Letz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 018/2013 – Termo de Rerratificação – Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 28 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
DIMAS VANDERLEI MARQUES DIAS
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

010694854597
DETTRAN - SP Nº 010694854597
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD.RENAVAM 0820616222 R.N.I.B.C. ***** EXERCÍCIO 2013

NOME TRANSPORTES E TURISMO S&O DIMA S LTDA ME

CPF / CNPJ 02550894000119 PLACA KRG0368

PLACA ANT / UFE KRG0368 / RJ CHASSI 9BSK4X2BF43547521

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS MARCA / MODELO SCANIA/MPOLO VIAGGIO R

COMBUSTÍVEL DIESEL ANO FAB. 2003 ANO MOD. 2004

CAP / POT / CIL 511 / 360CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC / COTAS *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELA 1 / COTAS *****
165520. COD. MUN. 344-X *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

RESERVA MOTOR: 5007652

DATA 08/11/2013

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANO COLISÃO
AUTOMOTORES DE LA TUBERIAS DE LA CARRERA
TRANSPORTAL E OUBRO - SEGURO DPVAT

SP Nº 010694854597 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000402

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 08/11/2013

VIA 1 CPF / CNPJ 02550894000119 PLACA KRG0368

RENAVAM 0820616222 MARCA / MODELO SCANIA/MPOLO VIAGGIO R

ANO FAB. 2003 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BSK4X2BF43547521

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88	DENATRAN (R\$) 19,54	CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42
------------------	----------------------	------------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 15	IOF (R\$) 1,50	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49
---------------------------	----------------	---------------------------------------------

PAGAMENTO INFORMATIVO, CASO PAGO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

2º TABELIONATO DE COTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 16/12/2013
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





OIA - Organismos de Inspeção Acreditado **INMETRO**

ITL - Instituições Técnica Licenciada **DENATRAN**

LAUDO TECNICO ESCOLAR - N° 00314/12

Dados do Veiculo

Proprietário:	TRANSPORTES E TUR. SÃO DIMAS LTDA ME	CPF/CNPJ:	02.550.894/0001-19
Município:	IBITINGA	UF:	SP
Marca/Modelo:	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	Placa:	KRG-0368
Espécie/Tipo:	PAS/ONIBUS	Chassi:	9BSK4X2BF43547521
Cap. Passageiros:	51 LUGARES	Ano/Modelo:	2003/2004
Cor:	BRANCA	Combustível:	DIESEL

Conclusão

O veiculo descrito acima foi inspecionado conforme legislação pertinente e considerado **APROVADO**, pois o mesmo atende os requisitos técnicos da Portaria nº: 503, de 16 de março de 2009 do DETRAN-SP.

Foto Dianteira



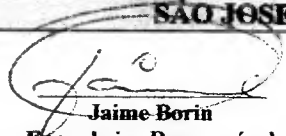
Foto Traseira




Observações

- Este laudo tem a validade de 1 ano.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 19 de JULHO de 2013


Jaime Borin
Engenheiro Responsável
CREA 0601025277


Marcio Fernando Santos
Técnico Responsável
CREA 5062387411



Nº 13114

000404

emitido em 10/09/2013 13:09



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 14258 / 2013

VÁLIDO ATÉ:

14/09/2014

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA - ME

AV.ENG. IVANIL FRANCESCHINI, 11-091
IBITINGA

SP

TC4

Serviço: Fretamento Prefixo: 31800 Placas: KRG 0368 Cores Predominantes: Verde / Vermelha/Branca

SCANIA
Número do Chassi:
9BSK4X2BF43547521

K 124
Ano de Fabricação:
2003

MARCOPOLO
Tipo:

RODOVIÁRIO CONVENCIONAL

Lotação Sentada: 51

VIAGGIO
Lotação de Passageiros: 0

Ano de Fabricação: 2003

Declaro que VISTORIEI nesta data 16/09/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 16/08/2013 a 14/09/2014.

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA. - ME

De acordo,

16 SET 2013

VICTOR ANTONIO RINALDO
Responsável pela Vistoria

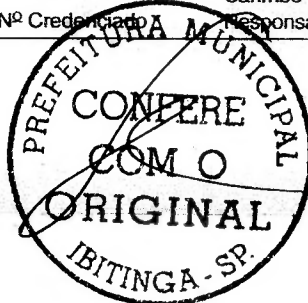
39 / 2010

Nº Credenciado A

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05



DETRAN - SP Nº 010131405184
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

SP Nº 010131405184 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA COD. RENAVAM RNTAC EXERCICIO
1 00800830911 ***** 2013

000405 EXERCICIO
2013

NOME
TRANSPORTES E TURISMO SAO DIMA S LTDA ME

CPF / CNPJ PLACA
02550894000119 L005851

CPF/CNPJ PLACA
02550894000119 L005851

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PLACA ANT/UF CHASSI
L005851/SP 9BWHG82ZX2R220534

EXERCICIO DATA EMISSÃO
2013 30/04/2013

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC D DIESEL

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 02550894000119 L005851

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
VW/COMIL CAMPIONE R 2002 2002

RENAVAM MARCA / MODELO
00800830911 VW/COMIL CAMPIONE R

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
461/6450CC ALUGUEL BRANCA

ANO FAB CAT TARIF Nº CHASSI
2002 03 9BWHG82ZX2R220534

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
1ª *****
2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS
4,1302% COD. MIN. 344-X

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88 19,54 195,42

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT P860 0,00 30/04/2013

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15 1,50 396,49

OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
VLCOTA UNICA ALTERNATIVO, PAGO DO POSTO INTEGRAL

ALIENACAO: BCO PANAMERICANO SA* MOTO
R 00005552

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

Carla Albertina de Oliveira
IBI - Instituto de Policia
Diretor da 56ª CIRETRAN - Itatinga - SP

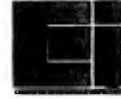
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Cep: 13060-000 - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que foi lido em Ibitinga - SP, 16/12/2013
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE:



NOV-2012



LAUDO TECNICO ESCOLAR - Nº 00342/12

Dados do Veiculo

Proprietário:	TRANSPORTES E TUR.SÃO DIMAS LTDA ME	CPF/CNPJ:	02.550.894/0001-19
Município:	SÃO PAULO	UF:	SP
Marca/Modelo:	VW/COMIL CAMPIONE R	Placa:	LOO-5851
Espécie/Tipo:	PAS/ONIBUS	Chassi:	9BWHG82ZX2R220534
Cap. Passageiros:	46 LUGARES	Ano/Modelo:	2002/2002
Cor:	BRANCA	Combustível:	DIESEL

Conclusão

O veiculo descrito acima foi inspecionado conforme legislação pertinente e considerado **APROVADO**, pois o mesmo atende os requisitos técnicos da Portaria nº: 503, de 16 de março de 2009 do DETRAN-SP.

Foto Dianteira

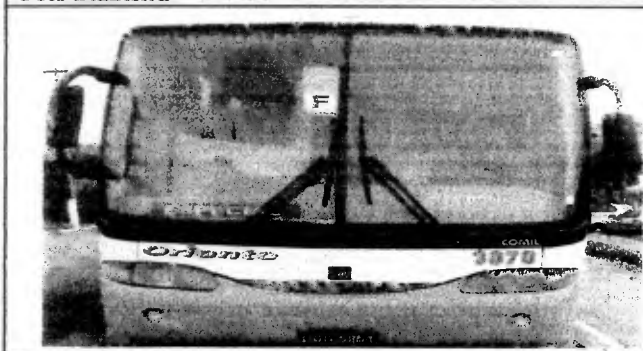


Foto Traseira



Observações

- Este laudo tem a validade de 1 ano.

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 19 de JULHO de 2013

Jaime Borin
Engenheiro Responsável
CREA 0601025277

Marcio Fernando Santos
Técnico Responsável
CREA 5062387411



Chassi:

9BWHG82ZX2R220534

Nº 13115



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 18472 / 2013

VÁLIDO ATÉ:
17/11/2014

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA - ME

AV.ENG. IVANIL FRANCESCHINI, 11-091
IBITINGA

SP

TC 4

Serviço:

Fretamento

Prefixo:

3070

Placas:

LOO 5851

Cores Predominantes:

Branca/Verde / Vermelha

VOLKSWAGEN

17.240 OT

Número do Chassi:

9BWHG8ZZX2R220534

Ano de Fabricação:

2002

COMIL

CAMPIONE

Tipo:

RODOVIARIO CONVENCIONAL

Lotação Sentada:

46

Lotação de Pé:

0

Ano de Fabricação:

2002

Declaro que VISTORIA nesta data 19/10/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 19/10/2013 a 17/11/2014

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA. - ME

39 / 2010

De acordo,

Certifico da Empresa e Assinatura do

Responsável

09 DEZ 2013

Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

VICTOR ANTONIO RINALDO

Responsável pela Vistoria

Nº Credenciado

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 495 - Centro - Fone: 3342-3111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fe, Ibitinga - SP, 16/12/2013
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E FINANCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA Nº **7711065512**

VIA	C. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	895367723	*****	2012

NOME
TRANSPORTES E TURISMO SAO DIMA
S LTDA ME

CPF / CNPJ: **02550894000119** PLACA: **DJF9440**

PLACA ANT / UF: **DJF9440/SP** CHASSI: **9BWRP82W36R627269**

ESPÉCIE TIPO: **PAS/ONIBUS** /NAO APLIC COMBUSTIVEL: **DIESEL**

MARCA / MODELO: **VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R** ANO FAB: **2006** ANO MOD: **2006**

CAP / POT / CIL: **48L/709500** CATEGORIA: **ALUGUEL** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

COTA ÚNICA: **1******* VENC. COTA ÚNICA: **2******* VENC. COTAS: **3*******

FAIXA LBYA: **4000070** PARCELAMENTO / COTAS: **COD. MON. 344-X**

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): **DPVAT PAGO** IOF (R\$): **0** PRÊMIO TOTAL (R\$): **0** DATA DE PAGAMENTO: **03/12/2013**

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* MOTOR: F1A078073

Dr. Roberto Carlos de Santi
Diretor de 213º Ciretran
TABATINGA - SP.
EXPEDIDOR

DATA: **28/08/2012**
Nº: **03763**

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAS CAUSA 3 POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PLSSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 7711065512 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	PLACA
2012	DJF9440
CPF / CNPJ	
02550894000119	

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 7711065512 EXERCÍCIO: **2012** DATA EMISSÃO: **28/08/2012**

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	02550894000119	DJF9440
C. RENAVAM	MARCA / MODELO	
895367723	VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R	
ANO FAB	CAT. TARIF	Nº CHASSI
2006	03	9BWRP82W36R627269

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	195,42
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: **03/12/2013**

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

000408

emitido em: 17/05/2012 11:57



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 07438 / 2012

VÁLIDO ATÉ:

10/05/2013



TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA - ME			
AV. ENG IVANIL FRANCESCHINI, 11-091 IBITINGA		SP	TC-04
Serviço: Fretamento	Prefixo: 32300	Placas: DJF 9440	Cores Predominantes: BRANCA/VERDE/VERMELHO
VOLKSWAGEN		17.240 OT	
Número do Chassi: 9BWRP82W36R627269		Ano de Fabricação: 2006	
BUSSCAR		EL-BUSS	
Tipo: RODOVIÁRIO CONVENCIONAL	Localização Sentada: 48	Localização de Pe: 04	Ano de Fabricação: 2006
Declaro que VISTORIA, nesta data ^{10/05/2012} _{10/05/2012} , o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de ^{10/05/2012} _{10/05/2013} . _____ ANTONIO RINALDO		06 JUN. 2012 _____ Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC	
Responsável pela Vistoria	Nº Credenciado	Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável	

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 493 - Centro - Fone: 16 3342-3117

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 16/12/2013
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

000409



OIA - Organismos de Inspeção Acreditado INMETRO
ITL - Instituições Técnica Licenciada DENATRAN

LAUDO TECNICO ESCOLAR - Nº 00303/12

Dados do Veiculo

Proprietário:	TRANSPORTES E TUR. SÃO DIMAS LTDA ME	CPF/CNPJ:	02.550.894/0001-19
Município:	IBITINGA	UF:	SP
Marca/Modelo:	VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R	Placa:	DJF-9440
Espécie/Tipo:	PAS/ONIBUS	Chassi:	9BWRP82W36R627269
Cap. Passageiros:	48 LUGARES	Ano/Modelo:	2006/2006
Cor:	BRANCA	Combustível:	DIESEL

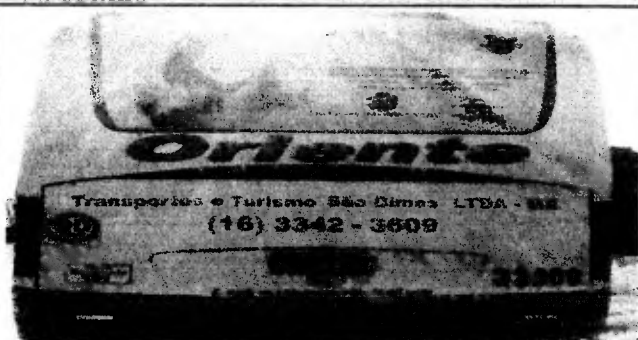
Conclusão

O veiculo descrito acima foi inspecionado conforme legislação pertinente e considerado **APROVADO**, pois o mesmo atende os requisitos técnicos da Portaria nº: 503, de 16 de março de 2009 do DETRAN-SP.

Foto Dianteira



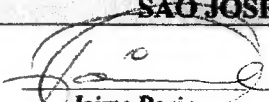
Foto Traseira



Observações

Este laudo tem a validade de 1 ano.

SÃO JOSE DO RIO PRETO, 19 de JULHO de 2013


Jaime Borin
Engenheiro Responsável
CREA 0601025277


Marcio Fernando Santos
Técnico Responsável
CREA 5062387411



Nº 13107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 010152851370
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00902027506 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2013

NOME: TRANSPORTES E TURISMO SAO DIMA S LTDA ME

CPF/CNPJ 02550894000119 PLACA A060613

PLACA ANT/JF A060613/SP CHASSI 9BSK4X2B073594008

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO SCANIA/IRIZAR CENTURY S ANO FAB 2006 ANO MOD 2007

CAP/POT/CIL 46L/ 310CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS

FAIXA I.P.V.A. PA. ELAMENTO TAS COD. MUN. 344

PREMIO TARIFÁRIO DPVAT IOF (RS) PREMIO TOT. L. DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* MOTOR: 8074978*MODIF:C

IBITINGA - SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

SP Nº 010152851370 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000411 EXERCÍCIO 2013

CPF / CNPJ 02550894000119 PLACA A060613

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 010152851370 EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 29/08/2013

VIA 1 CPF / CNPJ 02550894000119 PLACA A060613

RENAVAM 00902027506 MARCA / MODELO SCANIA/IRIZAR CENTURY S

ANO FAB 2006 CAT. TARE 03 Nº CHASSI 9BSK4X2B073594008

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 175,88 DENATRAN (RS) 19,54 CUSTO DO SEGURO (RS) 195,42

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 396,49

DATA DE PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO

COTA UNICA PARCELADO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
 Rua Boa Jesus, 103 - Centro - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e dou fé. Ibitinga - SP, 16/12/2013
 FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



MAR-2013

000412

emitido em: 20/09/2013 14:07



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 14482 / 2013

VÁLIDO ATÉ:
10/09/2014

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA - ME

AV. ENG. IVANIL FRANCESCHINI, 11-091
IBITINGA

SP

TC4

Serviço: Fretamento	Prefixo: 32400	Placas: AOG 0613	Cores Predominantes: Verde / Vermelha/Branca
------------------------	-------------------	---------------------	-------------------------------------------------

SCANIA

Número do Chassi:
9BSK4X2B073594008

K 124

Ano de Fabricação:
2006

IRIZAR

Tipo:
RODOVIARIO CONVENCIONALLotação Sentada:
46

CENTURY

Lotação de Pé:
0Ano de Fabricação:
2007

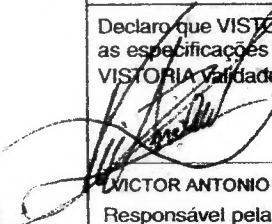
Declaro que VISTORIEI nesta data 11/09/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 11/09/2013 a 10/09/2014.

30 SET 2013


TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA. ME


De acordo,

39 / 2010


 VICTOR ANTONIO RINALDO
 Responsável pela Vistoria

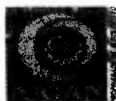
Nº Credenciado


 Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável


 Eng. Antonio Rinaldo Filho
 Engenheiro Chefe da TC4

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05





OIA - Organismos de Inspeção Acreditado INMETRO

ITL - Instituições Técnica Licenciada DENATRAN

LAUDO TECNICO ESCOLAR - N° 00297/12

Dados do Veículo

Proprietário:	VIAÇÃO OURO BRANCO	CPF/CNPJ:	78.593.118/0001-68
Município:	LONDRINA	UF:	PR
Marca/Modelo:	SCANIA/IRIZAR CENTURY S	Placa:	AOG-0613
Espécie/Tipo:	PAS/ONIBUS	Chassi:	9BSK4X2B073594008
Cap. Passageiros:	46 LUGARES	Ano/Modelo:	2006/2007
Cor:	PRATA	Combustível:	DIESEL

Conclusão

O veículo descrito acima foi inspecionado conforme legislação pertinente e considerado **APROVADO**, pois o mesmo atende os requisitos técnicos da Portaria n°: 503, de 16 de março de 2009 do DETRAN-SP.

Foto Dianteira

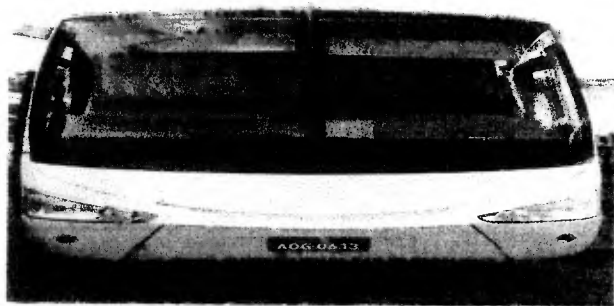
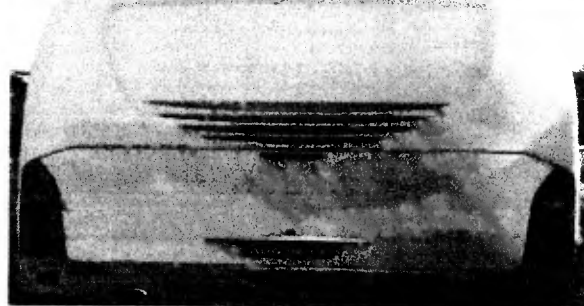


Foto Traseira



Observações

- Este laudo tem a validade de 1 ano.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 19 de JULHO de 2013

Jaime Borin
Jaime Borin
Engenheiro Responsável
CREA 0601025277

Marcio Fernando Santos
Marcio Fernando Santos
Técnico Responsável
CREA 5062387411



Nº 18104

CQI - RP Rua Caraguatatuba, 244 - Jd. Salgado Filho - Ribeirão Preto/SP - (16) 3969-3797 - (Rodovia Anhanguera Km 317) - CNPJ 04.381.804/0001-39

NATAN-SJRP Rua Atilio Fava, 221 - Pq. Ind. Campo Verde - São José do Rio Preto/SP - (17) 3218-1331 - CNPJ 08.403.414/0001-73

CEI - Av. Dr. Lineu de Alcântara Gil, 6061 - Pq. Ind. Campo Verde - São José do Rio Preto/SP - (17) 3218-1060 - CNPJ 07.356.305/0001-80

NATAN-SP Rua Santa Romana, 82 - Pirituba - São Paulo/SP - (11) 3998-0001 - CNPJ 06.079.284/0001-30

NATAN-PP Rua Mogi das Cruzes, 203 - Jd. Salgado Filho - Ribeirão Preto/SP - (16) 3615-8490 - CNPJ 11.656.534/0001-97

NATAN ARARAQUARA Av. Padre José de Anchieta, 829 - Pq. Anchieta - Araraquara/SP CNPJ 11.389.644/0001-30

NATAN GOIÂNIA Av. Independência, 67 - Qd-23 Lt-05 - Setor Morais - Goiânia/SP

VISTORIA Av. Marechal Costa e Silva, 2800 a 2830 - Vila Brasil - Ribeirão Preto/SP - (16) 3626-4645 - CNPJ 10.986.627/0001-17

CONTRATO Nº 27/2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E VIAÇÃO PARATY LTDA – Pregão Presencial nº 002/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede nesta cidade de Ibitinga-SP, sito à Rua Miguel Landim nº 333, Centro, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 e do CPF nº 032.108.468-39, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VIAÇÃO PARATY LTDA**, com endereço na Rua Veiga Filho, nº 350, 5º andar, Sala 02, Santa Cecília, na cidade de São Paulo-SP, 01.229-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.663.680/0001-64, Inscrição Estadual nº 181.074.696.113, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Mauro Artur Herszkowicz, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.445-2 SSP/SP e do CPF nº 563.855.448-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA obriga-se a efetuar o transporte rodoviário de estudantes desta cidade para a cidade de Araraquara-SP e vice-versa, devendo utilizar para tanto veículos devidamente apropriados, na ida, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do início das aulas; no regresso, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do término das aulas e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências.

1.2 – Não serão permitidas paradas em estradas ou bares noturnos, salvo por emergência.

1.3 – Os horários de saída serão estipulados entre os alunos e a empresa contratada.

1.4 – Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução do objeto inicialmente contratado, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA II – VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 – A CONTRATADA deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e estar apta a transportar passageiros em seus veículos, para localidades situadas além dos limitrofes do Município.

2.2 – Os veículos, com até 12 (doze) anos de uso, assim compreendido como no mínimo ano ou modelo 2001, utilizados na realização da prestacional ora contratada deverão obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como as exigências constantes do Edital.

Veículos	Cidade Destino	Quilometragem (ida e volta)	Dias letivos
09 veículos (ônibus) com capacidade mínima de 46 lugares	Araraquara-SP	190 Km	Noite – segunda a sexta feira Manhã – Sábado

CLÁUSULA III – CONFORTO E SEGURANÇA

3.1 – A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos usuários.

3.2 – Fica expressamente proibido, por parte da CONTRATADA, o transporte de pessoas ou coisas



estranhas ao presente contrato, a qualquer título e sob qualquer pretexto, constituindo infração grave o descumprimento da presente cláusula.

3.3 – O motorista e os responsáveis pelo transporte e execução do presente contrato deverão apresentar-se devidamente trajados, e portar-se com a devida urbanidade, bem como, zelar para que haja ordem e respeito durante os trabalhos, visto que cuidam de transportar jovens e inclusive adolescentes, em horários noturnos.

3.4 – Qualquer irregularidade, anormalidade, ou comportamento inadequado de quem quer que seja que possa denegrir ou desvirtuar a finalidade do presente contrato, deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

3.5 – Será procedida mensalmente, por fiscal designado pela CONTRATANTE, a averiguação para constatação do estrito cumprimento do estabelecido neste instrumento contratual; encontrando divergências e/ou irregularidades na execução dos serviços conforme pactuado, será feita a devida ressalva nos autos do processo, comprometendo-se a CONTRATADA a normalizar a situação apontada, dentro do prazo que lhe for estipulado, sob pena de rescisão imediata do contrato, por culpa da CONTRATADA.

3.6 – A presença ou ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, não exime e/ou diminui qualquer responsabilidade por parte da CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas, prejuízos ou sinistros que por sua ação, negligência ou omissão vier a dar causa à CONTRATANTE ou a terceiros em geral – principalmente estudantes transportados, em consequência da perfeita execução deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA IV – MOTIVO DE FORÇA MAIOR

4.1 – Se a CONTRATADA, por motivo de força maior, não puder efetuar o serviço, deverá, em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, cujas despesas, no caso, correrão às suas expensas, cuidando sempre para que o horário escolar seja rigorosamente cumprido, podendo, ainda, solicitar a rescisão do contrato, desde que, comunique a CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – Fica estipulada a quantia diária de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** por viagem de ida e volta, desta cidade para a cidade de Araraquara-SP; sendo que a CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, que serão pagos até o **sexto dia útil** do mês subsequente ao do serviço prestado, e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS), também a Apólice de Seguro atualizada da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior, cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), na forma acordada entre eles e a CONTRATADA.

5.2 – Não haverá qualquer forma de reajuste e/ou atualização de preços até a execução total do presente instrumento de contrato, conforme cláusula VI próxima.

5.3 – A forma de cobrança dos alunos será elaborada pela CONTRATADA, nos padrões que adote, ficando estabelecido que o pagamento de cada parcela somente se dará durante o mês subsequente ao do serviço prestado.

5.4 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais)**.

5.5 – A despesa resultante da execução do presente instrumento de contrato, onerará a conta da verba da Secretaria de Educação – Transporte de Estudantes Universitários – 12.364.0156.2441.0000 –





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

3.3.90.39.00 – Ficha 156.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1 – A execução dos serviços terão **início a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de julho de 2013**, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas, podendo ser prorrogado por igual período na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, sem qualquer reajuste de preços.

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

7.1 – A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente, dano ou prejuízo causado aos usuários estudantes ou a terceiros na execução dos serviços contratados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, bem como por aqueles oriundos do exercício da atividade de transportes.

7.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, em consonância com as obrigações que assumir, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste.

7.3 – Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da CONTRATADA ou o transpasse de suas obrigações a terceiros, durante toda a execução deste instrumento de contrato, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2013** e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá a CONTRATADA nas seguintes penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas modificações posteriores.

8.1.1 – No caso de inexecução total imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.1.2 – No caso de inexecução parcial imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

8.1.3 – Advertência.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública.

8.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1 – Quando a somatória dos percentuais das multas aplicadas à CONTRATADA atingir 10% (dez por cento) ou os atrasos não aceitos como justificáveis provocarem atraso superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento de contrato, independentemente de medidas judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

9.2 – O presente CONTRATO também poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da lei supra, ou por comunicação da CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.3 – Na hipótese de omissão deste instrumento de contrato e do edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1 – Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

10.2 – Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente,





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

prevalecerão as disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 – Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga, 13 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Marilza Olívia Marchezin
CPF 194.988.698-04
Testemunha





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 27 /2013 - Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 13 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA





TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 027/2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E VIAÇÃO PARATY LTDA – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIAÇÃO PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.663.680/0001-64, Inscrição Estadual nº 181.074.696.113, com endereço na Rua Veiga Filho, nº 350, 5º andar, Sala 02, Santa Cecília, na cidade de São Paulo-SP, 01.229-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Mauro Artur Herszkowicz, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.445-2 SSP/SP e do CPF nº 563.855.448-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem PRORROGAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

*“Fundamenta-se esta prorrogação contratual nos termos da Cláusula VI, item 6.1, diante do interesse da Administração Pública, tendo em vista a relevância dos serviços. Desta maneira, fica prorrogado o contrato de nº 027/2013 a contar de 17 de dezembro de 2013 até o dia **30 DE JUNHO DE 2014**, por acordo das partes, sendo a quantia diária de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por viagem de ida e volta, desta cidade para a cidade de Araraquara-SP, sendo que o **CONTRATANTE** arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), na forma acordada entre eles e a **CONTRATADA**. O valor total para o período é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), bem como a inclusão dos dados cadastrais da filial **VIAÇÃO PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.663.680/0003-26, com sede na Avenida Otto Ernani Muller, nº 10, Jardim Tamoio, na cidade de Araraquara/SP, 14.800-630, para que se possa efetuar também, faturamentos e emissões de notas fiscais/faturas por essa filial.*”



Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos



Veículos	Cidade Destino	Quilometragem (ida e volta)	Dias letivos
10 veículos (ônibus) com capacidade mínima de 46 lugares	Araraquara-SP	190 Km	Noite – segunda a sexta-feira Manhã – Sábado

Valor a empenhar, devendo onerar o exercício de 2014: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Secretaria de Educação – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00 – Transporte de Estudantes Universitários.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas, **FICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 17 de dezembro de 2013.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE**

**VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA**

**Geórgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha**

**Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha**

**Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos**





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 027/2013 – Pregão Presencial nº 002/2013 – Prorrogação.

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 17 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA
CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA
CONTRATO Nº: 027/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PRORROGAÇÃO
OBJETO: TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
RESPONSÁVEL: MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ
DOCUMENTO: RG Nº 3.617.445-2 SSP/SP

Nome	Florisvaldo Antonio Fiorentino
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	6.197.648 SSP/SP
Endereço (*)	Rua João Soares Arantes, nº 147 – Jardim Centenário – Ibitinga – SP, 14.940-000
Telefone	(16) 3352-7000
E-mail	governo@ibitinga.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Georgia Rachel Zanati
Cargo	Analista de Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Miguel Landim, nº 333 – Centro – Ibitinga – SP, 14.940-000
Telefone e Fax	(16) 3352-7000 Ramal 7242
e-mail	compras_contrato@ibitinga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: **Ibitinga, 17 de dezembro de 2013.**

RESPONSÁVEL: **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**
PREFEITO MUNICIPAL



SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 027/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IBITINGA E VIAÇÃO PARATY LTDA – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **VIAÇÃO PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.663.680/0001-64, Inscrição Estadual nº 181.074.696.113, com endereço na Rua Veiga Filho, n] 350, 5º andar, Sala 02, Santa Cecília, na cidade de São Paulo-SP, 01.229-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Mauro Arthur Herszkowicz, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.445-2 e do CPF nº 563.855.448-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem RERRATIFICAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de aumento do valor no importe de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) em decorrência do aumento de dias (viagens) com destino a Araraquara/SP. Desta maneira, fica rerratificada a Cláusula V, item 5.4 deste instrumento contratual para que conste a alteração que se faz necessária”.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.4. O valor total do instrumento contratual é de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**.

Valor a ser empenhado:

R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Ficha 156 – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, **FICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 28 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha



Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 027/2013 – Segundo Termo de Rerratificação – Pregão Presencial nº 027/2013.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 28 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 027/2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E VIAÇÃO PARATY LTDA – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIAÇÃO PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.663.680/0001-64, Inscrição Estadual nº 181.074.696.113, com endereço na Rua Veiga Filho, nº 350, 5º andar, Sala 02, Santa Cecília, na cidade de São Paulo-SP, 01.229-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Mauro Artur Herszkowicz, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.445-2 SSP/SP e do CPF nº 563.855.448-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem PRORROGAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

*“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de prorrogação de prazo a partir de 01 de agosto de 2013 até o final do ano letivo de 2013, totalizando o valor para o período no importe de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), bem como a inclusão dos dados cadastrais da filial **VIAÇÃO PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.663.680/0003-26, com sede na **Avenida Otto Ernani Muller, nº 10, Jardim Tamoio, na cidade de Araraquara/SP, 14.800-630**, para que se possa efetuar também, faturamentos e emissões de notas fiscais/faturas por essa filial. Desta maneira, ficam rerratificadas as Cláusulas V item 5.4 e VI item 6.1 deste instrumento contratual para que constem as alterações que se fazem necessárias.”*

Veículos	Cidade Destino	Quilometragem (ida e volta)	Dias letivos
10 veículos (ônibus) com capacidade mínima de 46 lugares	Araraquara-SP	190 Km	Noite – segunda a sexta-feira Manhã – Sábado

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.4. O valor total do contrato é de R\$ 941.200,00 (novecentos e quarenta e um mil e duzentos reais).



CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1. A execução dos serviços teve início em 13 de fevereiro de 2013 e vigorará até o final do ano letivo de 2013, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas.

Valor a ser empenhado:

R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Período de 01 de agosto de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

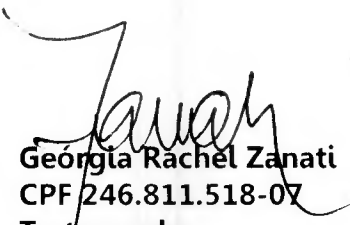
Ficha 156 – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00 – Transporte de Estudantes Universitários.


E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, **FICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 20 de junho de 2013.


MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA


Georgeta Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 027/2013 – Termo de Prorrogação – Pregão Presencial n| 002/2013.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 20 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA



PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 027/2013 DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E VIAÇÃO PARATY LTDA – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIAÇÃO PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.663.680/0001-64, Inscrição Estadual nº 181.074.696.113, com endereço na Rua Veiga Filho, nº 350, 5º andar, Sala 02, Santa Cecília, na cidade de São Paulo-SP, 01.229-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Mauro Arthur Herszkowicz, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.445-2 e do CPF nº 563.855.448-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem RERRATIFICAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de acréscimo de 01 (um) veículo para transporte de alunos universitários com destino a cidade de Araraquara-SP, no período compreendido entre março a julho de 2013, devido ao aumento significativo do número de alunos no ano letivo de 2013, sendo o valor no importe de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Desta maneira, fica rerratificada a Cláusula V, item 5.4 deste instrumento contratual para que fique constando a alteração que se faz necessária”.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.2 – O valor total do contrato é de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Valor a ser empenhado: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Ficha 156 – 12.364.0156.2441.0000 – 3.3.90.39.00 – Transporte de Estudantes Universitários.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, **FICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 04 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
CONTRATANTE

VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA

Geórgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha



000348



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 027/2013 – Termo de Rerratificação – Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATADO: VIAÇÃO PARATY LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 04 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


VIAÇÃO PARATY LTDA
MAURO ARTHUR HERSZKOWICZ
CONTRATADA



DETRAN

L: 1214084665-0

DETRAN-SP

Nº 010558

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA CDD-RENAVAM
1 00745124231

VEICULO: PARATY LTDA

CPF/CNPJ
51653680000326

PLACA ANT / UF
LNH4663/PR

ESPECIE TIPO
PAS/ONIBUS

MARCA / MODELO
VOLVO/COMIL CAMPIONE R

CAP / POT / CIL
46L / 285CV

COTA ÚNICA
VENC. COTA ÚNICA

FAIXA I.R.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
113230 - COD. MUN. 181-8

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO T. (R\$)
DPVAT PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA MOTOR: D7A133287

LOCAL
ARARAQUARA

DATA
21/06/2013

RETRIBUIÇÕES DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO
AUTOMÓVEIS DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TERCEIRAS, INCLUSIVE O SEU PROPRIETÁRIO - SEGURO DPVAT

DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2013

PLACA
LNH4663

DE SEGURO DPVAT

SP Nº 010558000326 2013 21/06/2013

PLACA
LNH4663

PREMIO DO SEGURO (R\$)
155,42

PREMIO DO SEGURO (R\$)
396,49

DATA DE COTAÇÃO
INTEGRAL

Seguradora Líder dos Consórcios

de SEGURO DPVAT S/A

00558000326000104

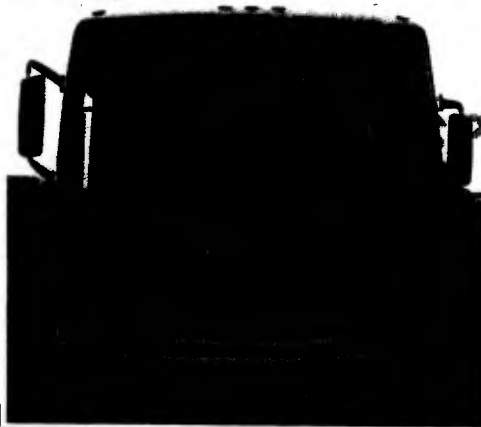
COSELO
00558000326000104
05/06/2013
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

000984

RAZÃO SOCIAL/NOME VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ/CPF 51.663.680/0003-26
CIDADE ARARAQUARA UF SP

ESPÉCIE/PC PAS/ONIBUS
LOTACÃO 46 LUGARES
COMBUSTÍVEL DIESEL
REGISTRO MODELO VOLVO/COMIL CAMPIONE R
PLACA LNH-4663
COR BRANCA
CATEGORIA 285 CV

Informações complementares:



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 08 de Fevereiro de 2013.

Renato Pelicano Diniz
Resp. Técnico
CREA 5060555512/SP

OBSERVAÇÕES:

o presente documento terá validade até: 08 De Fevereiro de 2014.

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.

OFICIAL DO
ARARAQUARA

AUTENTICADO
Autentico a presen...
o original apresentado

Araraquara 20 DEZ. 2013

- ALEXANDRE JOSÉ FRANCISCO - Escrivão Autorizado
 - SILVANA EMILY - Escrivão Autorizado
 - LAURO SOARES - Escrivão Autorizado
- VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recolhido pelo ato: R\$ 2,50



emitido em: 22/04/2013 16:50



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 06297 / 2013
VÁLIDO ATÉ:

03/04/2014

VIACAO PARATY LTDA

AV. OTTO ERNANI MULLER, 10
ARARAQUARA

SP

TC 4

Serviço:
Fretamento

Prefixo:
1830

Placas:
LNH 4663

Cores Predominantes:
Branca/Dourada / Verde

VOLVO

Número do Chassi:
9BVR6C4101E356358

B7R

Ano de Fabricação:
2000

COMIL
Tipo:

RODOVIARIO CONVENCIONAL

CAMPIONE

Lotação Sentada

Lotação de Pé

Ano de Fabricação:
2000

Declaro que VISTORIEI nesta data 04/04/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 04/04/2013 a 03/04/2014

MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

35 / 2010

Responsável pela Vistoria

Nº Credenciado

De acordo

Viação Paraty Ltda.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

30 ABR 2013

Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

000986

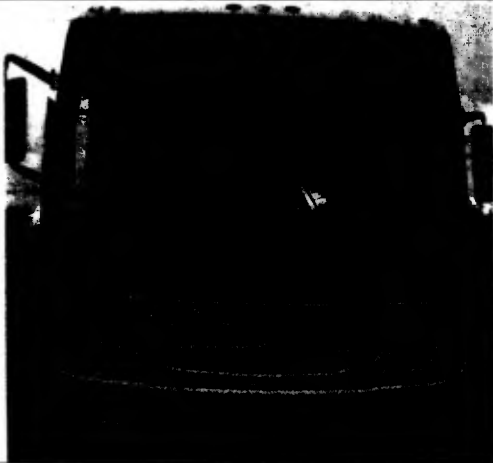
RAZÃO SOCIAL/VENDEDOR: VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ: 51.663.680/0003-26
CIDADE: ARARAQUARA SP

ESPÉCIE: PAS/ONIBUS VOLVO/COMIL CAMPIONE R LNH-4667
CAPACIDADE: 46 LUGARES 2000/2001 BRANCA
MOTOR: DIESEL 9BVR6C4101E356354 285 CV

Informações complementares:



9BVR6C410 *1E3563*



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 18 de Junho de 2013.

João Guilherme Bambozzi Artimonte
João Guilherme Bambozzi Artimonte
Resp. Técnico
CREA 5062338495/SP

O presente documento terá validade até: 18 de Junho de 2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.

OFICIAL DE
ARARAQUA
Autentico
o original



20 DEZ 2013

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Esc. Autorizada
SILVANA EMILIO NUNES - Esc. Autorizada
LAURO SODRE - Esc. Autorizada
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

emitido em: 22/04/2013 16:58

Nº 06299 / 2013
VÁLIDO ATÉ:
03/04/2014

VIACAO PARATY LTDA

AV. OTTO ERNANI MULLER, 10
ARARAQUARA

SP

TC 4

Serviço:
Fretamento

Prefixo:
1850

Placas:
LNH 4667

Cores Predominantes:
Branca/Dourada / Verde

VOLVO

B7R

Número do Chassi:
9BVR6C4101E356354

Ano de Fabricação:
2000

COMIL

CAMPIONE

Tipo:
RODOVIARIO CONVENCIONAL

Lotação Sentada: 48

Lotação de Pé: 6

Ano de Fabricação:
2000

Declaro que VISTORIEI nesta data 04/04/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 04/04/2013 a 03/04/2014

30 ABR 2013

MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

35 / 2010

Responsável pela Vistoria

Nº Credenciado

De acordo,

Viação Paraty Ltda.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

Eng. Antonio Rinaldi Filho
Engenheiro Chefe da TC4

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

000989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 010517375718
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COB. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00767305434	XXXXXXXXXX	2013

NOME: VIACAO PARATY LTDA

PLACA: LNN7212

CHASSI: 9BV86C4101E356915

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS / NAU APLIC. COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VOLVO/COMIL CAMPIONE R ANO FAB.: 2001 ANO MOD.: 2001

CAP/POT/CIL: 46L/285CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: 113230 VENC. COTA ÚNICA: 181-0 VENO/COTAS: 12

PREMIO TARIFARIO (R\$): DPVAT PAGO IOF (R\$): PREMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

RESERVA MOTOR: D7A145201

PARAGUAR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 010517375718 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2013

PLACA: LNN7212

SP Nº 010517375718 DATA EMISSÃO: 27/05/2013

VIA: 1 RENAVAM: 007673054 MARCA/MODELO: VOLVO/COMIL CAMPIONE R

ANO FAB.: 2001 ANO MOD.: 03 CHASSI: 9BV86C4101E356915

PREMIO TARIFARIO

RIS (R\$)	VALOR DO SEGURO (R\$)
175,38	115,42

CALCULO DO BILHETE (R\$): 4,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 376,49

DATA DE PAGAMENTO: 27/05/2013

Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

09-248-008/0001-04

20 DEZ



066000

CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR - NBR 14197

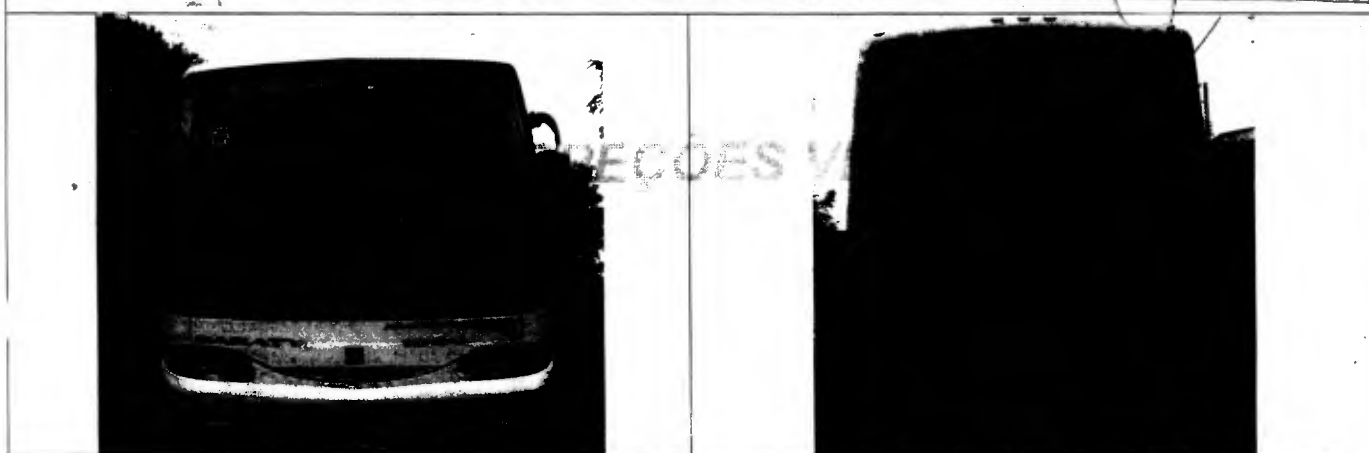
PROPRIETÁRIO

RAZÃO SOCIAL/NOME: VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ/CPF: 51.663.680/0003-26
CIDADE: ARARAQUARA UF: SP

VEÍCULO

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS MARCA/MODELO: VOLVO/COMIL CAMPIONE R REACA: LNN-7212
ESTACAÇÃO: 46 LUGARES ANO/FABRICAÇÃO/MODELO: 2001/2001 COR: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL MOTOR/SERIE: 9BVR6C4101E356915 POTÊNCIA: 285 CV

Informações complementares:



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 08 de Fevereiro de 2013.

OBSERVAÇÕES:

O presente documento terá validade até: 08 De Fevereiro de 2014. João Guilherme Bambozzi Artim, Resp. Técnico

CREA 5062338495/SP

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.

OFICIAL DO 1º
ARARAQUARA - SP
AUTENT
Autentico e presente
o original apresenta
Araraquara 20 DEZ. 2013
0956AB030607

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Escri. Autorizado
SILVANA EMIKO MINE - Escri. Autorizado
LAURO SOURE - Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor recolhido pelo afil. de 1%

emitido em: 11/03/2013 14:14

 DECLARAÇÃO DE VISTORIA		Nº 04039 / 2013 VÁLIDO ATÉ: 27/02/2014
VIACAO PARATY LTDA AV. OTTO ERNANI MULLER,10 ARARAQUARA SP		TC 4
Serviço: Fretamento	Prefixo: 1860	Placas: LNN 7212
Cores Predominantes: BRANCA/VERDE		
VOLVO Número do Chassi: 9BVR6C4101E356915		Ano de Fabricação: 2001
COMIL Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 46	CAMPIONE Lotação de Pé: 0
Declaro que VISTORIEI nesta data 28/02/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 28/02/2013 a 27/02/2014		20 MAR 2013  Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC4
 MAURO ARTUR HERSZKOWICZ Responsável pela Vistoria	25 / 2010 Nº Credenciado	De acordo,  Viacao Paraty Ltda Responsável

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

000932

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL: 1214147214-7 Nº 010658880753

DETRAN-SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00767305493	*****	2013

NOME
VIACAO PARATY LTDA

CPF / CNPJ	PLACA
51663680000326	LNN7214

PLACA ANT / UF	CHASSI
LNN7214/PR	9BVR6C4101E356911

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VOLVO/COMIL CAMPIONE R	2001	2001

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
46L / 285CV	ALUGUEL	BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	*****
4113230	MOD. MUN. 181-8	*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* MOTOR: D7A145731

LOCAL	DATA
ARARAQUARA	18/07/2013

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 010658880753 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2013

CPF / CNPJ	PLACA
51663680000326	LNN7214

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
SP Nº 010658880753	2013 18/07/2013

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	51663680000326	LNN7214

RENAVAM	MARCA / MODELO
00767305493	VOLVO/COMIL CAMPIONE R

ANO FAB.	CAT. IABE	CHASSI
2001	03	9BVR6C4101E356911

PRÊMIO TARIFÁRIO		
PNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
173,88	17,54	195,42

TAXA BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,3	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VLR INFORMATIVO, CASO PAGO INTEGRAL	

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

OFICINA DO REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA

AUTENTICAÇÃO Nº 218 608/0001-04

20 DEZ. 2013



Valor recolhido pelo ato RS.230

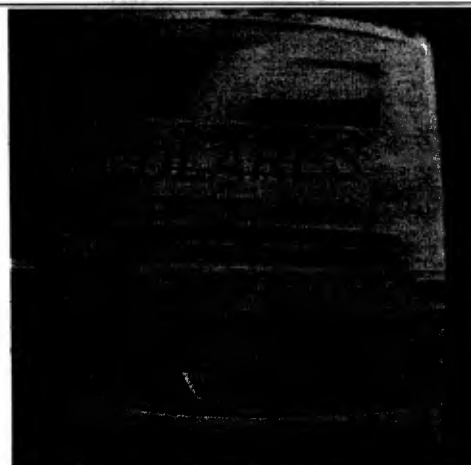
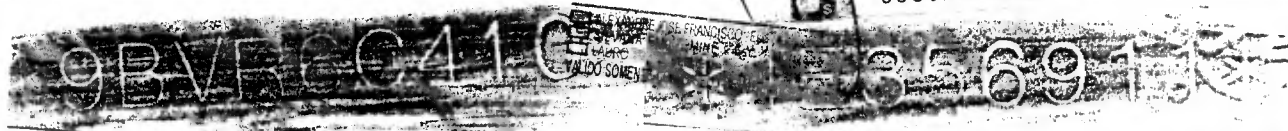
Escritório Autorizado
SILVANA ZIMINE - Escritório Autorizado
SAURO SOARES - Escritório Autorizado
VALDO SOARES - Escritório Autorizado

000993

RAZÃO SOCIAL/NOME: VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ/CPF: 51.663.680/0003-26
CIDADE: ARARAQUARA SP

ESPÉCIE: PAS/ONIBUS VOLVO/COMIL CAMPIONE R LNN-7214
CAPACIDADE: 46 LUGARES 2001/2001 COR: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL 9BVR6C4101E356911 POTÊNCIA: 285 CV

Informações complementares:



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 18 de Junho de 2013.

João Guilherme Bambozzi Artimonte
João Guilherme Bambozzi Artimonte
Resp. Técnico

CREA 5062337455/SP

O presente documento terá validade até: **18 de Junho de 2014.**

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.



OFICIAL DO ARARAQUANA

AUTENTICADA

Autentico a cópia conforme o original apresentado, dou fé

Araraquã 20 DEZ. 2013

- ALFONSO JOSÉ FRANCISCO - Escrivão Autorizado
 - SILVANA EMIKO MINE - Escrivão Autorizado
 - LAURO SOGRE - Escrivão Autorizado
- VALIDO SOMENTE COM O Selo de AUTENTICIDADE

Valor recolhido pelo contribuinte

emitido em: 26/06/2013 10:57



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 09769 / 2013
VÁLIDO ATÉ:

02/06/2014

VIACAO PARATY LTDA

AV. OTTO ERNANI MULLER, 10
ARARAQUARA SP

TC 4

Serviço: Fretamento Prefixo: 1870 Placas: ENJ7214 Cores Predominantes: Branca/Dourada / Verde

VOLVO Número do Chassi: 9BVR6C4101E356911 Ano de Fabricação: 2001

COMIL Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL Lotação Sentada: 46 Ano de Fabricação: 2001

Declaro que VISTORIEI nesta data 03/06/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 03/06/2013 a 02/06/2014

MAURO ARTUR HERSZKOWICZ 35 2010 Responsável pela Vistoria Nº Credenciado

De acordo,
Viação Paraty Ltda.
Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

02 JUL 2013
Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4
ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

000995

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

7-1 Nº 010234175170
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 VIA RENAVAL N.º C. EXERCÍCIO
 1 767380337 ***** 2013

NOME
 VIACAR PARATY LTDA 1890

PLACA ANT. L. Nº 51338000322 CHASSI LNN7207

PLACA ANT. L. Nº LNN7207/PE Nº 36716

PAS/ONIBUS / ANO FAB. / AN. MOD. DIESEL

MARCA/M. T. / CAMIONE

46L / 285 / ALUGUEL / BRANCA

1 *****

2 *****

3 *****

PR. MID. TARIFA (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

DPVAT PAGO OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA MOTOR: D7B93174

FRANZ HUANGENBERG DATA 20/05/2013

4917338

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS A TERCEIROS POR VEÍCULO
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 010234175170 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013
 LNN7207

51638000322

BILHETE DE SEGURO DPVAT EXERCÍCIO DATA EMISSÃO

SP Nº 010234175170 DATA EMISSÃO 20/05/2013

VIA Nº 146 880000326 PLACA LNN7207

REN. Nº 267380337 MARCA/M. T. CAMIONE

2001 / 03 / BRANCA / 36716

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) DENAT (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

175,54 161,54 337,08

CUSTO DO BILHETE (R\$) (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

4,15 1,50 398,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO

COBERTURA INTEGRAL

Seguradora Líder dos Consórcios

de Seguro DPVAT S/A

Atendimento a preços especiais 0800 248.608/0001-04

20 DEZ. 2013

Valor recolhido pelo ato R\$ 7,50

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

000996

RAZÃO SOCIAL/NOME: VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ/CPF: 51.663.680/0003-26
CIDADE: ARARAQUARA SP

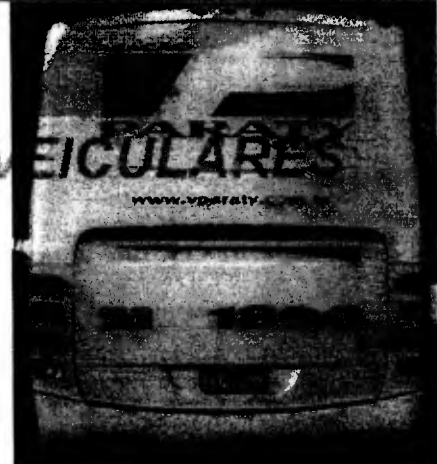
ESPECIFICAÇÃO: PAS/ONIBUS VOLVO/COMIL CAMPIONE R LNN-7207
LOTAGEM: 46 LUGARES 2001/2001 COR: BRANCA
MOTOR: DIESEL 9BVR6C4101F356916 285 CV

Informações complementares:

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - F: (16) 3331-7000
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia com
o original apresentado, dou fé

20 DEZ. 2013

0056AB030592



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 18 de Junho de 2013.

João Guilherme Bambozzi Artimonte
João Guilherme Bambozzi Artimonte
Resp. Técnico

CREA 50623304-5/SP

O presente documento terá validade até: **18 de Junho de 2014.**

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.

OFICIAL DO 1º REGISTRO
ARARAQUARA - SP - F

AUTENTICAÇÃO
Autentico o original
o original em anexo.

Araraquara 20 DEZ. 2013

- ALEXANDRE JOSE FERRAZ - Esc. Autorizada
- SILVANA EMIKO NATE - Esc. Autorizada
- LEONILDO SODRE - Esc. Autorizada
- VALDO SOARES - Esc. Autorizada



emitido em: 11/03/2013 14:14



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 04044 / 2013
VÁLIDO ATÉ:
27/02/2014

VIACAO PARATY LTDA AV. OTTO ERNANI MULLER, 10 ARARAQUARA SP		TC 4
--------------------------------------------------------------------------	--	-------------

Serviço: Fretamento	Prefixo: 1890	Placas: LNN 7207	Cores Predominantes: BRANCA/VERDE
-------------------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------------------------------

VOLVO	B7R
Número do Chassi: 98VVR6C4101E358916	Ano de Fabricação: 2001

COMIL	CAMPIONE
Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 46
	Lotação de Pe: 0
	Ano de Fabricação: 2001

Declaro que VISTORIEI nesta data 28/02/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 28/02/2013 a 27/02/2014

[Signature]
 25/02/2010
 MAURO ARTUR HERSZKOWICZ
 Responsável pela Vistoria Nº Credenciado

De acordo,
[Signature]
Viação Paraty Ltda.
 Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

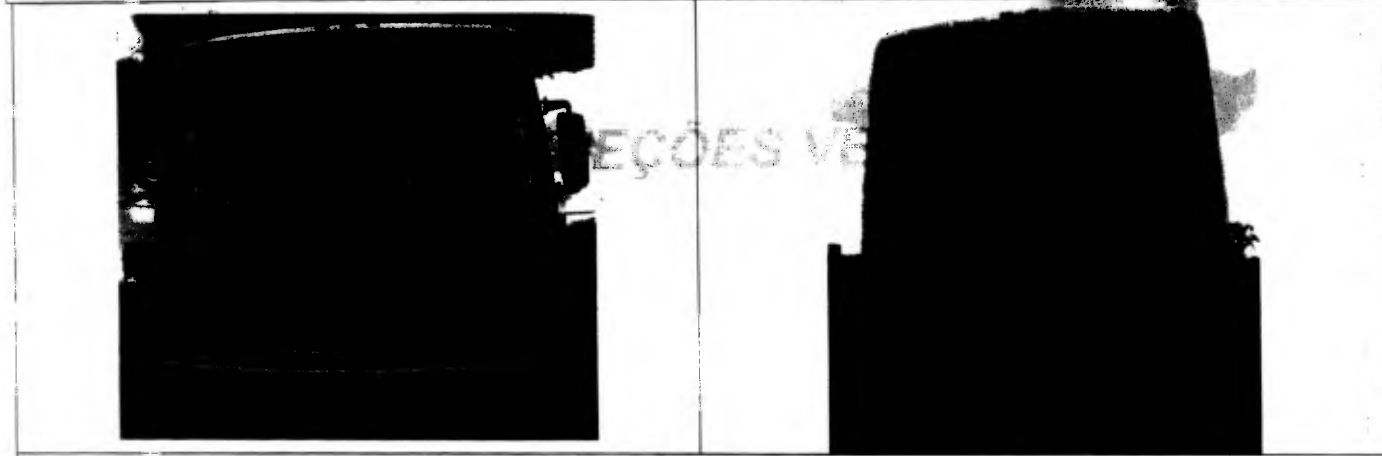
20 MAR 2013
[Signature]
 Eng. Antonio Rinaldo Filho
 Engenheiro Chefe da TC4

060998

RAZÃO SOCIAL/NOME VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ/CPF 51.663.680/0003-26
CIDADE ARARAQUARA UF SP

ESPÉCIE/TIPO PAS/ONIBUS VOLVO/COMIL CAMPIONE R LNH-4665
LOTACÃO 46 LUGARES 2000/2001 BRANCA
COMBUSTÍVEL DIESEL 101E356360 285 CV

Informações complementares:



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 04 de Março de 2013.

João Guilherme Bambozzi Artimonte
Resp. Técnico
CREA 5062338495/SP

O presente documento terá validade até: 04 De Março de 2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.

OFICIAL DO 1º REG. ARARAQUARA - SP - E

Autentico a presente por o original apresentado, cujo

Araraquara 20 DEZ. 2013

ALEXANDRE JOSE F... Esc. Autorizado
SILVANA EMIL... Esc. Autorizado
LAURO SOD... Esc. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



emitido em: 22/04/2013 16:56



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 06300 / 2013
VÁLIDO ATÉ:
03/04/2014

VIACAO PARATY LTDA
AV. OTTO ERNANI MULLER,10
ARARAQUARA

SP

TC 4

Serviço: Fretamento Prefixo: 1920 Placas: LNH 4665 Cores Predominantes: Branca/Dourada / Verde

VOLVO B7R
Número do Chassi: 9BVR6C4101E358360 Ano de Fabricação: 2000

COMIL CAMPIONE
Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL Lotação Sentada: 46 Lotação de Peças: 06 Ano de Fabricação: 2000

Declaro que VISTORIEI nesta data 04/04/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 04/04/2013 a 03/04/2014

MAURO ARTUR PERSZKOWICZ 35 2010
Responsável pela Vistoria Nº Credenciado

De acordo, *[Signature]*
Viação Paraty Ltda.
Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

50 050 2013
[Signature]
Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

001001

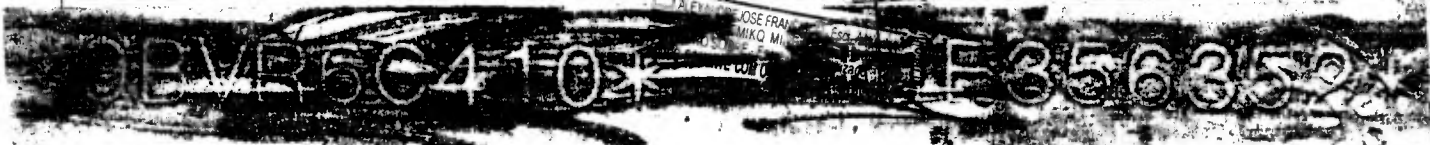
CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR - Nº 113

PROPRIETÁRIO

RAZÃO SOCIAL/NOME VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ/CPF 51.663.680/0003-26
CIDADE ARARAQUARA **UF** SP

ESPECÍFICO PAS/ONIBUS **MARCA/MODELO** VOLVO/COMIL CAMPIONE R **PLACA** LNH-4660
LOTACÃO 46 LUGARES **ANO DE FABRICAÇÃO/ANO DE MODELO** 2000/2001 **COR** BRANCA
COMBUSTÍVEL DIESEL **POTÊNCIA** 285 CV

Informações complementares:



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 08 de Fevereiro de 2013.

João Guilherme Bamboszi Artimo

O presente documento terá validade até: 08 De Fevereiro de 2014. **João Guilherme Bamboszi Artimo**

OBSERVAÇÕES:

Resp. Técnico
CREA-5062338495/SP

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.


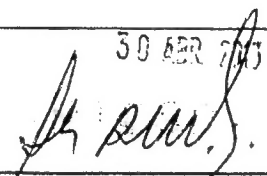
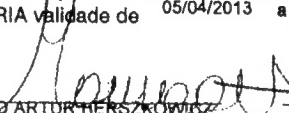
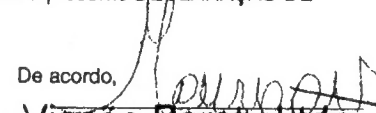
OFICIAL DE ARARAQUARA
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presença do original apresentado, da seguinte forma:
 Araraquara **20 DEZ. 2013**

Valor recolhido pelo ato nº 10.50

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Esc. Autorizado
 SILVANA EMIKO MINE - Esc. Autorizado
 LAURO SOUZA - Esc. Autorizado
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
 CN
 B030611

emitido em: 22/04/2013 16:58

 DECLARAÇÃO DE VISTORIA		Nº 06301 / 2013 VÁLIDO ATÉ: 04/04/2014
VIACAO PARATY LTDA AV. OTTO ERNANI MULLER, 10 ARARAQUARA SP		TC 4
Serviço: Fretamento	Prefixo: 1930	Placas: LNH 4860
Cores Predominantes: Branca/Dourada / Verde		
VOLVO Número do Chassi: 9BVR6C4101E358352		B7R Ano de Fabricação: 2000
COMIL Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	CAMPIONE Lotação Sentada 46 Lotação de Pé 0 Ano de Fabricação: 2000	
Declaro que VISTORIEI nesta data 05/04/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 05/04/2013 a 04/04/2014		30 ABR 2013 
 MAURO ARTUR HERSZKOWICZ Responsável pela Vistoria	35 / 2010 Nº Credenciado	De acordo,  Viação Paraty Ltda Responsável Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC4

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

001004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL 13270-1-4 Nº 010301734841
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD: RENAVAM: 00745264085 TRC: ***** 2013

NOME: VIACAO PARATY LTDA 1950

CPF / CNPJ: 51663680000326 PLACA: LNH4661

PLACA ANT / UF: LNH4661 / PR CHASSI: R6C4101E356353

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS / NAO APLIC COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: VOLVO/COMIL CAMPIONE R ANO FAB: 2000 ANO MOD: 2001

CAP / POT / CIL: 46L / 285CV CATEGORIA: ALUGUEL COB. PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: 1*****
 2*****
 3*****

FAIXA I.P.V.A.: A4113230.. COD. MUN.: 181-8

PREMIO TARIFARIO (R\$): DRPVAT PAGO IOF (R\$): PREMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: ALIENACAO: VOLVO ADM CONSORCIO LTDA MOTOR: 07A13328A LOCAL: PARARQUINA, MINAS GERAIS DATA: 23/04/2013

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

010301734841 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCICIO: 2013

PLACA: LNH4661

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 010 101734841 2013-23/04/2013

PLACA: LNH4661

PREMIO TARIFARIO: 4,15

CUSTO DO SEGURO (R\$): 1,54

TOTAL A PAGAR PELO SEGURO (R\$): 396,49

PREMIO TOTAL (R\$): 1,50

DATA EQUIPACAO: 23/04/2013

FORM TIVO: CASO PAGO INTEGRAL

Seguros Lider dos Consórcios

Seguro DPVAT S/A

0248.608/0001-04



001005

CERTIFICADO DE SUBSTÂNCIA VEICULAR - N. 1204

PROPRIETÁRIO

RAZÃO SOCIAL/NOME VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ/CPF 51.663.680/0003-26
CIDADE ARARAQUARA UF SP

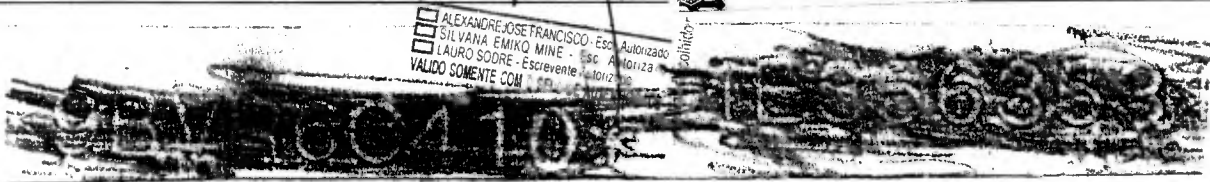
VEÍCULO

ESPECÍFICO PAS/ONIBUS MARCA/MODELO VOLVO/COMIL CAMPIONE R PLACA LNH-4661
LOTAÇÃO 46 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO 2000/2001 COR BRANCA
COMBUSTÍVEL DIESEL NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 0056AB030595 POTÊNCIA 285 CV

Informações complementares:



ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Esc. Autorizado
 SILVANA EMILIO MINE - Esc. Autoriza
 LAURO SOUZA - Esc. Autoriza
VALIDO SOMENTE COM



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 08 de Fevereiro de 2013.

Renato Pelicano Diniz
Resp. Técnico
CREA 5060555512/SP

OBSERVAÇÕES:

O presente documento terá validade até: 08 De Fevereiro de 2014.

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.

OFICIAL DO ARARAQUARA

AUTENTICO a presente cópia original apresentado.

Araraquara 20 DEZ 2013

ALEXANDRE JOSE FRANCO - Esc. Autorizado
SILVANA EMILIO MIKE - Esc. Autorizado
LAURO SODRE - Corretor Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Valor recolhido pelo ato R\$ 2,50

emitido em: 22/04/2013 16:58



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 06303 / 2013
VÁLIDO ATÉ:
04/04/2014

VIACAO PARATY LTDA AV. OTTO ERNANI MULLER, 10 ARARAQUARA SP		TC 4
Serviço: Fretamento	Prefixo: 1950	Placas: LNH 4661
		Cores Predominantes: Branca/Dourada / Verde
VOLVO		B7R
Número do Chassi: 9BVR6C4101E356353		Ano de Fabricação: 2000
COMIL	CAMPIONE	
Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	Loção Sentada: 46	Loção de Pé: 0
		Ano de Fabricação: 2000
Declaro que VISTORIEI nesta data 05/04/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 05/04/2013 a 04/04/2014		30 DEZ 2013
 MAURO ARTUR HERSZKOWICZ Responsável pela Vistoria	35 / 2010 Nº Credenciado	De acordo Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC4
 Viacao Paraty Ltda Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável		

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

001007

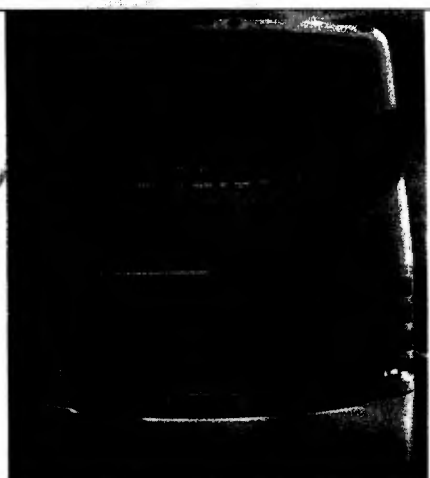
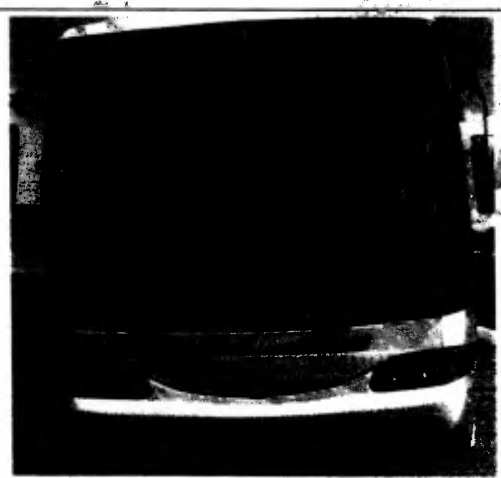
VIAÇÃO PARATY LTDA
51.663.680/0003-26
ARARAQUARA SP

PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL CAMPIONE R BUS-2897
48 LUGARES 2002/2002 COR BRANCA
DIESEL 280 CV

Informações complementares:



9BM3820732B301230



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 18 de Junho de 2013.

João Guilherme Bambozzi Artimonte
João Guilherme Bambozzi Artimonte
Resp. Técnico
CREA 5062338495/SP

O presente documento terá validade até: 18 de Junho de 2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.

OFICIAL DO
ARARAQUARA

AUTEN

Autentico e presente
o original apresentado

Araraquara 20 DEZ 2013

- ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Escrivão Autorizado
 - SILVANA EMIKO MINE - Escrivão Autorizado
 - LAURO SODRE - Escrivão Autorizado
- VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Valor recolhido pelo ato R\$ 2,50



emitido em 13/06/2013 14:59



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 09106 / 2013

VÁLIDO ATÉ:

05/06/2014

VIACAO PARATY LTDA AV OTTO ERNANI MULLER,10 ARARAQUARA			SP	TC 4
Serviço: Fretamento	Prefixo: 2720	Placas: BUS 2897	Cores Predominantes: Branca/Dourada / Verde	
M.BENZ Número do Chassi: 9BM3820732B301230		OH-1728 Ano de Fabricação: 2002		
COMIL Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 48	CAMPIONE Lotação de Pé: 0	Ano de Fabricação: 2002	
Declaro que VISTORIEI nesta data 06/06/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 06/06/2013 a 05/06/2014			<p>18 JUN 2013</p> <p>De acordo,</p> <p>Viação Paraty Ltda</p> <p>Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável</p> <p>Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC4</p>	
<p>MAURO ARTUR HERSZKOWICZ</p> <p>Responsável pela Vistoria</p>		<p>36 / 2010</p> <p>Nº Credenciado</p>		

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

001010

RAZÃO SOCIAL/NOME VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ/CNPIS 51.663.680/0003-26
CIDADE ARARAQUARA UF SP

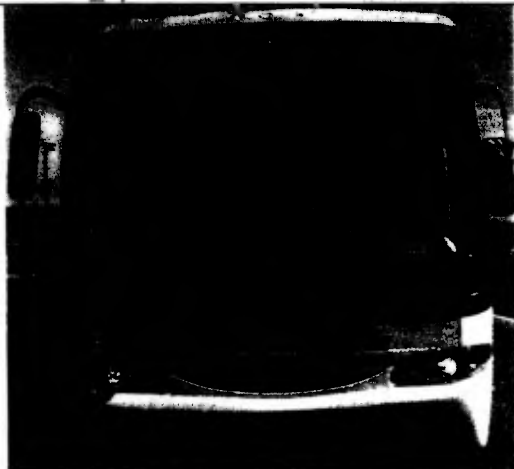
ESPECIFICAÇÃO PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL CAMPIONE R BUS-2901
LOTAGEM 48 LUGARES 2002/2002 BRANCA
COMBUSTÍVEL DIESEL 280 CV

Informações complementares:

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP
P. 118/333-7066
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé
Araraquara 20 DEZ. 2013



9BM3820732B301564



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 18 de Junho de 2013.

João Guilherme Bambozzi Artimonte
Resp. Técnico

O presente documento terá validade até: **18 de Junho de 2014.**

CREA 5062338495/SP

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.

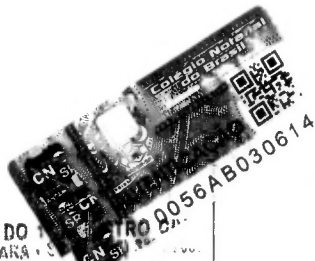
OFICIAL DO
ARARAQUARA

AUTENTICO
Autentico a presente copia com o original apresentado.

Araraquara 20 DEZ. 2013

ALEXANDRE JOSE FRANCISCO - Esc. Autorizado
 SILVANA EMIKO MINO - Esc. Autorizado
 LAURO SODRE - Esc. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recolhido pelo ar. em R\$



emitido em 13/06/2013 14:59



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 09107 / 2013

VÁLIDO ATÉ:

05/06/2014

VIACAO PARATY LTDA
AV. OTTO ERNANI MULLER, 10
ARARAQUARA

SP

TC 4

Serviço: Fretamento	Prefixo: 2730	Placas: BUS 2901	Cores Predominantes: Branca/Dourada / Verde
-------------------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------------------------

M.BENZ Número do Chassi: 9BM3820732B301564	OH-1728 Ano de Fabricação: 2002
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

COMIL Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 48	CAMPIONE Lotação de Pe: 0	Ano de Fabricação: 2002
---------------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------------------	-----------------------------------

Declaro que VISTORIEI nesta data 06/06/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 06/06/2013 a 05/06/2014

18 JUN 2013

MAURO ARTUR HERSHKOWICZ 35 / 2014
Responsável pela Vistoria Nº Credenciado

De acordo,

Viação Paraty Ltda,
Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

001013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

LY1214084662-2 Nº 010517375726

DETRAN-SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CDB-RENAVAM 00745183689 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

NOME VIACAO PARATY LTDA
PLACA LNH4662

CPF/CNPJ 51663680000326

PLACA ANT /UF LNH4662/PR CHASSI 9BVR6C4101E356348

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS NAO APLIC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO VOLVO/COMIL CAMPIONE R ANO FAB. 2000 ANO MOD. 2001

CAP / POT / CIL 46L / 285CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 11*****

FAIXA I.R.V.A. 113230 PARCELAMENTO / COTAS 00B.MUN.1B1-0 12*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) DPVAT PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA MOTOR: DVA132481

LOCAL ARARAQUARA DATA 7/05/2013

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 010517375726 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013

PLACA LNH4662

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 010517375726 DATA EMISSÃO 2013 27/05/2013

VIA 1 CPF/CNPJ 51663680000326 PLACA LNH4662

RENAVAM 00745183689 MARCA / MODELO VOLVO/COMIL CAMPIONE R

ANO FAB. 2000 CIL/TARIF. 03 CHASSI 9BVR6C4101E356348

PRÊMIO TARIFÁRIO FMS (R\$) 17,55 COTA DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,00 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 396,49

PAPELAMENTO COTA (INCORPORADA) MO. PARCELAMENTO DATA DE OUTUBA. 01 INTEGRAL

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

0056AB0358



DETRAN-SP

CONTRARI

001014

CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR Nº 1193

PROPRIETÁRIO

RAZÃO SOCIAL/NOME VIAÇÃO PARATY LTDA
CNPJ/CPF 51.663.680/0003-26
CIDADE ARARAQUARA UF SP

VEÍCULO

ESPÉCIE/TIPO PAS/ONIBUS
LOTADO 46 LUGARES
COMBUSTÍVEL DIESEL
MARCA/MODELO VOLVO/COMIL CAMPIONE R
ANO DE FABRICAÇÃO 2000/2001
COR BRANCA
REGISTRO 9BVR6C4101E356348
PLACA LNH-4662
CATEGORIA 285 CV

Informações complementares:



9BVR6C4101E356348

LNH-4662



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo acima discriminado encontra-se em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme NBR 14040/1998, estando esta empresa ciente das penalidades a que está sujeita por inobservância da legislação vigente.

Araraquara (SP), 08 de Fevereiro de 2013.

OBSERVAÇÕES:

O presente documento terá validade até: 08 De Fevereiro de 2014. João Guilherme Bambozzi Artin
Resp. Técnico

CREA 5062338495/SP

ESTE DOCUMENTO ATESTA AS CONDIÇÕES DO VEÍCULO NO MOMENTO EM QUE FOI INSPECIONADO, E NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU OPERAÇÃO INCORRETA DO VEÍCULO.



emitido em: 22/04/2013 16:57

OFICIAL DO ARARAQUARA

Autentico a presente copia conforme o original apresentado, dou fé

20 DEZ 2013



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 06295 / 2013
VÁLIDO ATÉ:

02/04/2014

ALEXANDRE CRI FRANCISCO - Esc. Aut.
RICARDO EMIKO MINE - Esc. Aut.
LAURO SODRE - Escrivente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

VIAÇÃO PARATY LTDA

AV. OTTO ERNANI MULLER, 10
ARARAQUARA

SP

TC 4

Serviço:
Fretamento

Prefixo:
1810

Placas:
LNH 4662

Cores Predominantes:
Branca/Dourada / Verde

VOLVO
Número do Chassi:
9BVR6C4101E356348

B7R
Ano de Fabricação:
2000

COMIL
Tipo:
RODOVIARIO CONVENCIONAL

Lotação Sentada: 46

CAMPIONE

Lotação de Passageiros: 0

Ano de Fabricação:
2000

Declaro que VISTORIEI nesta data 03/04/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 03/04/2013 a 02/04/2014

MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

35 / 2010

Responsável pela Vistoria

Nº Credenciado

De acordo

Viação Paraty Ltda.
Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

30 ABR 2013

Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

001016



SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IBITINGA E TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.793.220/0001-92, Inscrição Estadual nº 344.113.179.111, com endereço na Rua Pereira Landim, nº 521, Centro, na cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Tomas Zapata, portador da cédula de identidade RG nº 11.209.229-9 SSP/SP e do CPF nº 056.438.758-45, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem RERRATIFICAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de aumento do valor no importe de R\$ 956,25 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) em decorrência do aumento de 03 (três) dias (viagens) com destino a Jaboticabal/SP. Desta maneira, fica rerratificada a Cláusula V, item 5.4 deste instrumento contratual para que conste a alteração que se faz necessária”.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.4. O valor total do instrumento contratual é de R\$ 32.831,25 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Valor a ser empenhado:

R\$ 956,25 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ficha 156 – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas, **FIcando AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 27 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha



Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 012/2013 – Termo de Rerratificação – Pregão Presencial nº 002/2013

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 27 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA



CONTRATO Nº 18/2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME – Pregão Presencial nº 002/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede nesta cidade de Ibitinga-SP, sito à Rua Miguel Landim nº 333, Centro, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 e do CPF nº 032.108.468-39, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME**, com endereço na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 11-0091, Jardim Maria Luiza, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.894/0001-19, Inscrição Estadual nº 344.053.478.115, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Dimas Vanderlei Marques Dias, portador da cédula de identidade RG nº 10.179.561-0 SSP/SP e do CPF nº 015.266.438-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA obriga-se a efetuar o transporte rodoviário de estudantes desta cidade para a cidade de Bauru-SP e vice-versa, devendo utilizar para tanto veículos devidamente apropriados, na ida, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do início das aulas; no regresso, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do término das aulas e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências.

1.2 – Não serão permitidas paradas em estradas ou bares noturnos, salvo por emergência.

1.3 – Os horários de saída serão estipulados entre os alunos e a empresa contratada.

1.4 – Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução do objeto inicialmente contratado, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA II – VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 – A CONTRATADA deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e estar apta a transportar passageiros em seus veículos, para localidades situadas além dos limites do Município.

2.2 – Os veículos, com até 12 (doze) anos de uso, assim compreendido como no mínimo ano ou modelo 2001, utilizados na realização da prestação ora contratada deverão obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como as exigências constantes do Edital.

Veículos	Cidade Destino	Quilometragem (ida e volta)	Dias letivos
04 veículos (ônibus) com capacidade mínima de 46 lugares	Bauru-SP	200 Km	Noite – segunda a sexta-feira Manhã – sábado

CLÁUSULA III – CONFORTO E SEGURANÇA

3.1 – A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos



usuários.

3.2 – Fica expressamente proibido, por parte da CONTRATADA, o transporte de pessoas ou coisas estranhas ao presente contrato, a qualquer título e sob qualquer pretexto, constituindo infração grave o descumprimento da presente cláusula.

3.3 – O motorista e os responsáveis pelo transporte e execução do presente contrato deverão apresentar-se devidamente trajados, e portar-se com a devida urbanidade, bem como, zelar para que haja ordem e respeito durante os trabalhos, visto que cuidam de transportar jovens e inclusive adolescentes, em horários noturnos.

3.4 – Qualquer irregularidade, anormalidade, ou comportamento inadequado de quem quer que seja que possa denegrir ou desvirtuar a finalidade do presente contrato, deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

3.5 – Será procedida mensalmente, por fiscal designado pela CONTRATANTE, a averiguação para constatação do estrito cumprimento do estabelecido neste instrumento contratual; encontrando divergências e/ou irregularidades na execução dos serviços conforme pactuado, será feita a devida ressalva nos autos do processo, comprometendo-se a CONTRATADA a normalizar a situação apontada, dentro do prazo que lhe for estipulado, sob pena de rescisão imediata do contrato, por culpa da CONTRATADA.

3.6 – A presença ou ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, não exime e/ou diminui qualquer responsabilidade por parte da CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas, prejuízos ou sinistros que por sua ação, negligência ou omissão vier a dar causa à CONTRATANTE ou a terceiros em geral – principalmente estudantes transportados, em consequência da perfeita execução deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA IV – MOTIVO DE FORÇA MAIOR

4.1 – Se a CONTRATADA, por motivo de força maior, não puder efetuar o serviço, deverá, em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, cujas despesas, no caso, correrão às suas expensas, cuidando sempre para que o horário escolar seja rigorosamente cumprido, podendo, ainda, solicitar a rescisão do contrato, desde que, comunique a CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – Fica estipulada a quantia diária de **R\$ 555,88 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** por viagem de ida e volta, desta cidade para a cidade de **Bauru-SP**; sendo que a CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com **R\$ 444,71 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, que serão pagos até o **sexto dia útil** do mês subsequente ao do serviço prestado, e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS), também a Apólice de Seguro atualizada da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior, cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 111,17 (cento e onze reais e dezessete centavos), na forma acordada entre eles e a CONTRATADA. O valor total deste item é de R\$ 160.095,60 (cento e sessenta mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

5.2 – Não haverá qualquer forma de reajuste e/ou atualização de preços até a execução total do presente instrumento de contrato, conforme cláusula VI próxima.

5.3 – A forma de cobrança dos alunos será elaborada pela CONTRATADA, nos padrões que adote, ficando estabelecido que o pagamento de cada parcela somente se dará durante o mês subsequente ao do serviço prestado.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

5.4 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 160.095,60 (cento e sessenta mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

5.5 – A despesa resultante da execução do presente instrumento de contrato, onerará a conta da verba da Secretaria de Educação – Transporte de Estudantes Universitários – 12.364.0156.2441.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha 156.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1 – A execução dos serviços terão **início na data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de julho de 2013**, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas, podendo ser prorrogado por igual período na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, sem qualquer reajuste de preços.

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

7.1 – A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente, dano ou prejuízo causado aos usuários estudantes ou a terceiros na execução dos serviços contratados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, bem como por aqueles oriundos do exercício da atividade de transportes.

7.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, em consonância com as obrigações que assumir, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste.

7.3 – Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da CONTRATADA ou o transpasse de suas obrigações a terceiros, durante toda a execução deste instrumento de contrato, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2013** e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá a CONTRATADA nas seguintes penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas modificações posteriores.

8.1.1 – No caso de inexecução total imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.1.2 – No caso de inexecução parcial imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

8.1.3 – Advertência.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública.

8.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1 – Quando a somatória dos percentuais das multas aplicadas à CONTRATADA atingir 10% (dez por cento) ou os atrasos não aceitos como justificáveis provocarem atraso superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento de contrato, independentemente de medidas judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

9.2 – O presente CONTRATO também poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da lei supra, ou por comunicação da CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.3 – Na hipótese de omissão deste instrumento de contrato e do edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.



CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1 – Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

10.2 – Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA XI – DO FORO

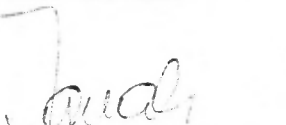
11.1 – Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

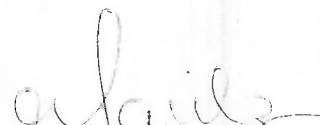
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga, 04 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
DIMAS VANDERLEI MARQUES DIAS
CONTRATADA


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


Marilza Olívia Marchezin
CPF 194.988.698-04
Testemunha





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 18 /2013 – Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATADA: TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 04 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
DIMAS VANDERLEI MARQUES DIAS
CONTRATADA





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CONTRATO Nº 10/2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME – Pregão Presencial nº 002/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede nesta cidade de Ibitinga-SP, sito à Rua Miguel Landim nº 333, Centro, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 e do CPF nº 032.108.468-39, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME**, com endereço na Rua Pereira Landim, nº 521, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.793.220/0001-92, Inscrição Estadual nº 344.113.179.111, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Tomas Zapata, portador da cédula de identidade RG nº 11.209.229-9 SSP/SP e do CPF nº 056.438.758-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA obriga-se a efetuar o transporte rodoviário de estudantes desta cidade para a cidade de Jaboticabal-SP e vice-versa, devendo utilizar para tanto veículos devidamente apropriados, na ida, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do início das aulas; no regresso, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do término das aulas e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências.

1.2 – Não serão permitidas paradas em estradas ou bares noturnos, salvo por emergência.

1.3 – Os horários de saída serão estipulados entre os alunos e a empresa contratada.

1.4 – Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução do objeto inicialmente contratado, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA II – VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 – A CONTRATADA deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e estar apta a transportar passageiros em seus veículos, para localidades situadas além dos limites do Município.

2.2 – Os veículos, com até 12 (doze) anos de uso, assim compreendido como no mínimo ano ou modelo 2001, utilizados na realização da prestação ora contratada deverão obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como as exigências constantes do Edital.

Veículos	Cidade Destino	Quilometragem (ida e volta)	Dias letivos
01 veículo (micro-ônibus) com capacidade mínima de 28 lugares	Jaboticabal-SP	220 Km	Noite – segunda a sexta-feira

CLÁUSULA III – CONFORTO E SEGURANÇA

3.1 – A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos usuários.



3.2 – Fica expressamente proibido, por parte da CONTRATADA, o transporte de pessoas ou coisas estranhas ao presente contrato, a qualquer título e sob qualquer pretexto, constituindo infração grave o descumprimento da presente cláusula.

3.3 – O motorista e os responsáveis pelo transporte e execução do presente contrato deverão apresentar-se devidamente trajados, e portar-se com a devida urbanidade, bem como, zelar para que haja ordem e respeito durante os trabalhos, visto que cuidam de transportar jovens e inclusive adolescentes, em horários noturnos.

3.4 – Qualquer irregularidade, anormalidade, ou comportamento inadequado de quem quer que seja que possa denegrir ou desvirtuar a finalidade do presente contrato, deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

3.5 – Será procedida mensalmente, por fiscal designado pela CONTRATANTE, a averiguação para constatação do estrito cumprimento do estabelecido neste instrumento contratual; encontrando divergências e/ou irregularidades na execução dos serviços conforme pactuado, será feita a devida ressalva nos autos do processo, comprometendo-se a CONTRATADA a normalizar a situação apontada, dentro do prazo que lhe for estipulado, sob pena de rescisão imediata do contrato, por culpa da CONTRATADA.

3.6 – A presença ou ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, não exime e/ou diminui qualquer responsabilidade por parte da CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas, prejuízos ou sinistros que por sua ação, negligência ou omissão vier a dar causa à CONTRATANTE ou a terceiros em geral – principalmente estudantes transportados, em consequência da perfeita execução deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA IV – MOTIVO DE FORÇA MAIOR

4.1 – Se a CONTRATADA, por motivo de força maior, não puder efetuar o serviço, deverá, em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, cujas despesas, no caso, correrão às suas expensas, cuidando sempre para que o horário escolar seja rigorosamente cumprido, podendo, ainda, solicitar a rescisão do contrato, desde que, comunique a CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – Fica estipulada a quantia diária de **R\$ 398,43 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)** por viagem de ida e volta, desta cidade para a cidade de Jaboticabal-SP; sendo que a CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com **R\$ 318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, que serão pagos até o **sexto dia útil** do mês subsequente ao do serviço prestado, e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS), também a Apólice de Seguro atualizada da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior, cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 79,68 (setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), na forma acordada entre eles e a CONTRATADA.

5.2 – Não haverá qualquer forma de reajuste e/ou atualização de preços até a execução total do presente instrumento de contrato, conforme cláusula VI próxima.

5.3 – A forma de cobrança dos alunos será elaborada pela CONTRATADA, nos padrões que adote, ficando estabelecido que o pagamento de cada parcela somente se dará durante o mês subsequente ao do serviço prestado.

5.4 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 28.687,50 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

5.5 – A despesa resultante da execução do presente instrumento de contrato, onerará a conta da verba da Secretaria de Educação – Transporte de Estudantes Universitários – 12.364.0156.2441.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha 156.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1 – A execução dos serviços terão **início previsto para o dia 01 de fevereiro até o dia 31 de julho de 2013**, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas, podendo ser prorrogado por igual período na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, sem qualquer reajuste de preços.

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

7.1 – A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente, dano ou prejuízo causado aos usuários estudantes ou a terceiros na execução dos serviços contratados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, bem como por aqueles oriundos do exercício da atividade de transportes.

7.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, em consonância com as obrigações que assumir, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste.

7.3 – Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da CONTRATADA ou o transpasse de suas obrigações a terceiros, durante toda a execução deste instrumento de contrato, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2013** e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá a CONTRATADA nas seguintes penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas modificações posteriores.

8.1.1 – No caso de inexecução total imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.1.2 – No caso de inexecução parcial imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

8.1.3 – Advertência.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública.

8.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1 – Quando a somatória dos percentuais das multas aplicadas à CONTRATADA atingir 10% (dez por cento) ou os atrasos não aceitos como justificáveis provocarem atraso superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento de contrato, independentemente de medidas judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

9.2 – O presente CONTRATO também poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da lei supra, ou por comunicação da CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.3 – Na hipótese de omissão deste instrumento de contrato e do edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1 – Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50

10.2 – Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 – Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

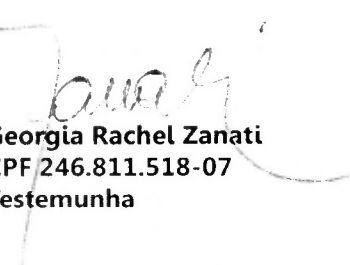
Ibitinga, 30 de janeiro de 2013.




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE



TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA



Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha



Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 12/2013 – Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATADA: TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 30 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA



CONTRATO Nº 57/2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME – Pregão Presencial nº 028/2013.

O **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME**, com sede na Rua Pereira Landim, nº 521, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.793.220/0001-92, Inscrição Estadual nº 344.113.179.111, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Tomas Zapata, portador da cédula de identidade RG nº 11.209.229-9 SSP/SP e do CPF nº 056.438.758-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a efetuar o transporte rodoviário de estudantes desta cidade para a cidade de Itápolis-SP, e vice-versa, devendo utilizar para tanto veículos devidamente apropriados, na ida, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências, e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do início das aulas; no regresso, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do término das aulas, e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências.

Item	Veículo	Cidade Destino	Km aproximada (ida/volta)	Período
1	01 (um) micro-ônibus/van com capacidade mínima de 13 (treze) lugares	Itápolis-SP	50 Km	Noite Segunda à Sexta-feira

1.2. Não serão permitidas paradas em estradas ou bares noturnos, salvo por emergência.

1.3. Os horários de saída serão estipulados entre os alunos e a empresa contratada.

1.4. Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução do objeto inicialmente contratado, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA II – VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. A CONTRATADA deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e estar apta a transportar passageiros em seus veículos, para localidades situadas além dos limites do Município.

2.2. Os veículos, com até 12 (doze) anos de uso, assim compreendido como no mínimo **ano ou modelo 2001**, utilizados na realização da prestacional ora contratada deverão obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como as exigências constantes do Edital.

CLÁUSULA III – CONFORTO E SEGURANÇA

3.1. A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos usuários.

3.2. Fica expressamente proibido, por parte da CONTRATADA, o transporte de pessoas ou coisas estranhas ao presente contrato, a qualquer título e sob qualquer pretexto, constituindo infração grave o descumprimento da presente cláusula.

3.3. O motorista e os responsáveis pelo transporte e execução do presente contrato deverão apresentar-se devidamente trajados, e portar-se com a devida urbanidade, bem como, zelar para que haja ordem e respeito durante os trabalhos, visto que cuidam de transportar jovens e inclusive adolescentes, em horários noturnos.

3.4. Qualquer irregularidade, anormalidade, ou comportamento inadequado de quem quer que seja que possa denegrir ou desvirtuar a finalidade do presente contrato, deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

3.5. Será procedida mensalmente, por fiscal designado pelo CONTRATANTE, a averiguação para constatação do estrito cumprimento do estabelecido neste instrumento contratual; encontrando divergências e/ou irregularidades na execução dos serviços conforme pactuado, será feita a devida ressalva nos autos do processo, comprometendo-se a CONTRATADA a normalizar a situação apontada, dentro do prazo que lhe for estipulado, sob pena de rescisão imediata do contrato, por culpa da CONTRATADA.

3.6. A presença ou ação da fiscalização por parte do CONTRATANTE, não exime e/ou diminui qualquer responsabilidade por parte da CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas, prejuízos ou sinistros que por sua ação, negligência ou omissão vier a dar causa ao CONTRATANTE ou a terceiros em geral – principalmente estudantes transportados, em consequência da perfeita execução deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA IV – MOTIVO DE FORÇA MAIOR

4.1. Se a CONTRATADA, por motivo de força maior, não puder efetuar o serviço, deverá, em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, cujas despesas, no caso, correrão às suas expensas, cuidando sempre para



que o horário escolar seja rigorosamente cumprido, podendo, ainda, solicitar a rescisão do contrato, desde que, comunique ao CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Fica estipulada a quantia diária de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por viagem de ida e volta, desta cidade para de Itápolis-SP; sendo que o CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com **R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)**, que serão pagos até o **sexto útil dia** do mês subsequente ao do serviço prestado, e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS) e também a Apólice de Seguro atualizada da ANTT (Agencia Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior, cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), na forma acordada entre eles e a CONTRATADA.

5.2. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 37.816,00 (trinta e sete mil oitocentos e dezesseis reais)**.

5.3. Não haverá qualquer forma de reajuste e/ou atualização de preços até a execução total do presente instrumento de contrato, conforme cláusula VI próxima.

5.4. A forma de cobrança dos alunos será elaborada pela CONTRATADA, nos padrões que adote, ficando estabelecido que o pagamento de cada parcela somente se dará durante o mês subsequente ao do serviço prestado.

5.5. A despesa resultante da execução do presente instrumento de contrato, onerará a conta da verba da Secretaria de Educação – Transporte de Estudantes Universitários – 12.364.0156.2441.0000 – 3.3.90.39.00 – Ficha 156.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1. A execução dos serviços tem início previsto a contar da assinatura do presente contrato até 13 de dezembro de 2013, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas podendo ser prorrogado por igual período na forma estabelecida na Lei Federal 8.666/93, sem qualquer reajuste de preços.

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

7.1. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente, dano ou prejuízo causado aos usuários estudantes ou a terceiros na execução dos serviços contratados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, bem como e por aqueles oriundos do exercício da atividade de transportes.



7.2. A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, em consonância com as obrigações que assumir, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste.

7.3. Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da CONTRATADA ou o transpasse de suas obrigações a terceiros, durante toda a execução deste instrumento de contrato, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no Edital de **Pregão Presencial nº 028/2013** e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá à CONTRATADA nas seguintes penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/02 e suas modificações posteriores:

8.1.1. no caso de inexecução total imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

8.1.2. no caso de inexecução parcial imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

8.1.3. advertência;

8.1.4. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública;

8.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. Quando a somatória dos percentuais das multas aplicadas à CONTRATADA atingir dez por cento (10%) ou os atrasos não aceitos como justificáveis provocarem atraso superior a 30 (trinta) dias, o CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento de contrato, independentemente de medidas judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

9.2. O presente CONTRATO também poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da lei supra, ou por comunicação da CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.3. Na hipótese de omissão deste instrumento de contrato e do edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

10.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.



CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

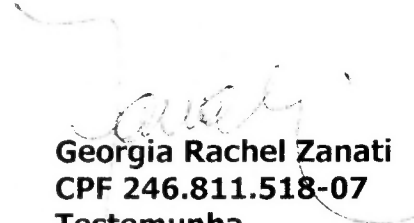
Ibitinga, 15 de abril de 2013.



MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE



TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA



Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha



Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 57 /2013 – Pregão Presencial nº 028/2013.

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE ITÁPOLIS-SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME

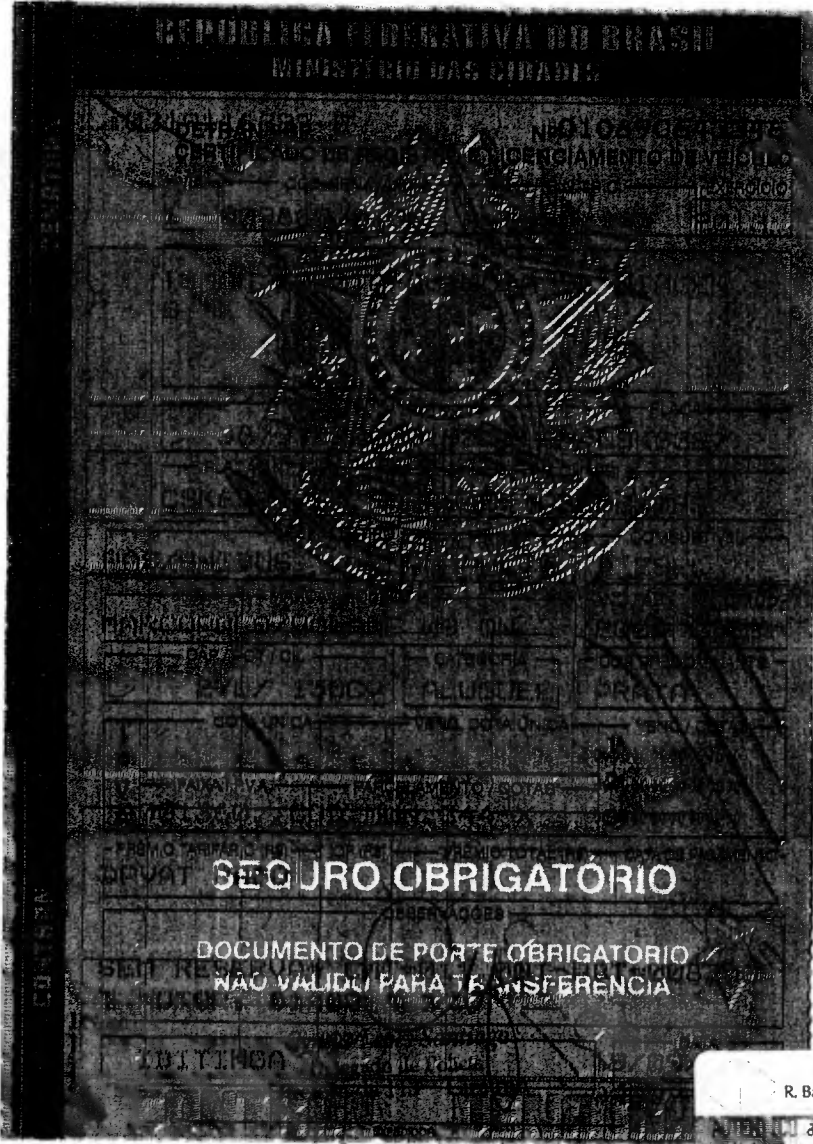
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 15 de abril de 2013

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA





AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
SEGURO OBRIGATORIO

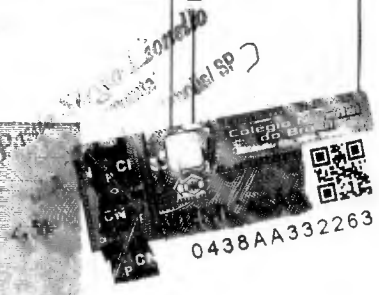
IPVA - 1ª COTA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

MULTAS DE TRÂNSITO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETRAN
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Associação de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua: Barão do Rio Branco, nº 378 - Centro - Jundiaí - SP - Cep: 14900-000
Fone: (16) 3262-1102 / Fax: (16) 3262-7264
A presente cópia reprográfica, a ser conferida com o original, é apresentada, do que se declara verdadeira.
Assinatura: _____
Valor em R\$ _____



000201

000202

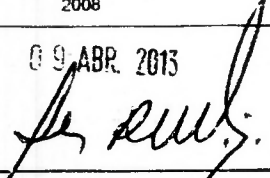

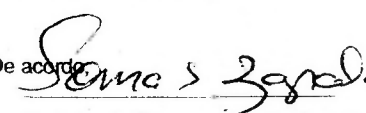


DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 05238 / 2013

VÁLIDO ATÉ:

12/02/2014

TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS - ME RUA PEREIRA LANDIM, 521 IBITINGA			SP	TC 4
Serviço: Fretamento	Prefixo: 1070	Placas: CSK 6327	Cores Predominantes: PRATA/VERMELHA/AZUL	
MARCOPOLO Número do Chassi: 93PB40E3P8C025023		W9 ON Ano de Fabricação: 2008		
MARCOPOLO Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 27	VOLARE Lotação de Pé: 0	Ano de Fabricação: 2008	
Declaro que VISTORIEI nesta data 13/02/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 13/02/2013 a 12/02/2014			09-ABR. 2013 	
 RENATO MANGOLIN SBRAGIA Responsável pela Vistoria	44 / 2010 Nº Credenciado	De acordo  Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável		Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC4

TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS ME





LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 004099

000203

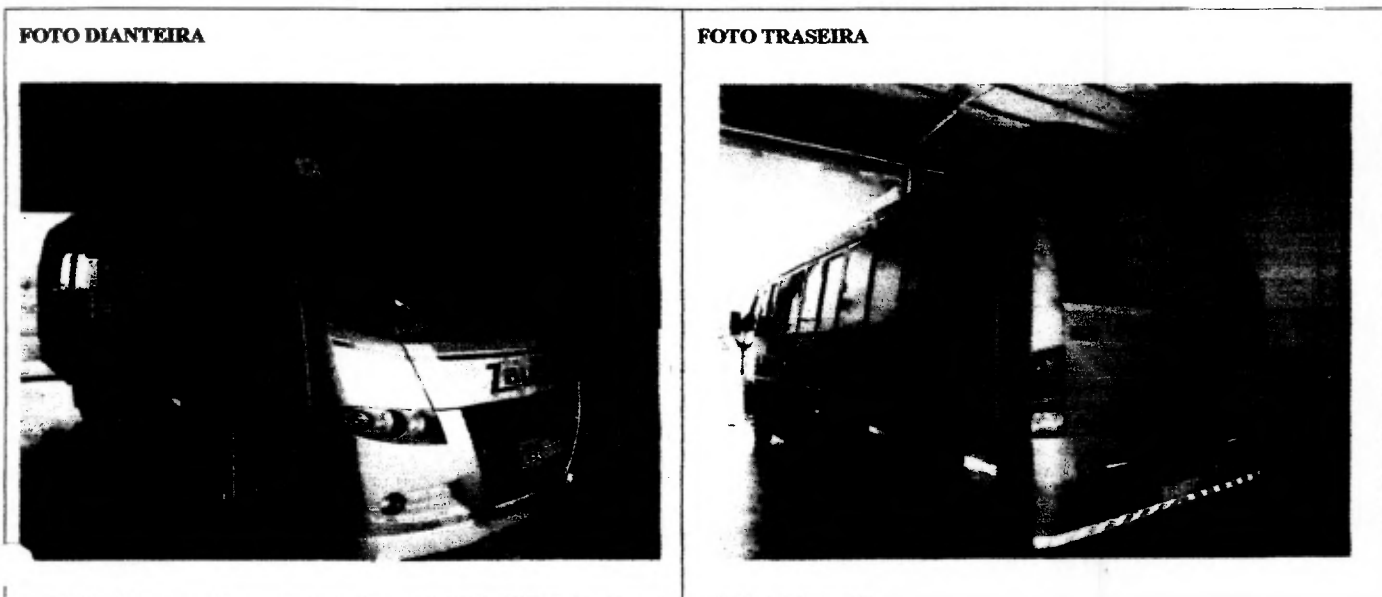
FIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA


AV. DOUTOR LINEU DE ALCANTARA GIL 6001
PO. IND. CAMPO VERDE - 15076-090
SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)
(17)3218-4545 / (17)3218-5500
CNPJ 04.131.649/0001-00 / INSCR. MUNIC. 115.9030
www.firiricalitinspecaoaveicular.com.br

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS ME		CNPJ 38.793.220/0001-92	
ENDEREÇO RUA PEREIRA LANDIM 521			
MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP	CEP 14940-000	TELEFONE (17)9712-7180

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PAS/ONIBUS		MARCA / MODELO MARCOPOLO /VOLARE W9 ON		
POT / CIL 150CV	COR PRATA	COMBUSTÍVEL DIESEL	LOTAÇÃO 27L	PLACA CSK6327
TARA	PBT ND	CMT ND	ANO FAB. / MOD. 2008 / 2008	CHASSI 93PB40E3P8C025023



DATA DA INSPEÇÃO 30/01/2013	DATA DA EMISSÃO 30/01/2013	DATA DE VENCIMENTO 30/01/2014
ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL  Nelson Araújo Silva Eng.º Mecânico CREA. 5068463740		O veículo foi inspecionado conforme a Norma NBR 14040, sendo realizados todos os testes listados neste laudo. Assumo toda e qualquer responsabilidade caso seja constatado em fiscalização da ANTT ou órgãos conveniados que o veículo portador deste LIT não possui os requisitos mínimos de segurança necessários para realizar o transporte de passageiros.

Emitido por: JAKELINE APARECIDA QUEIROZ

000205



emitido em: 04/04/2013 14:13



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 05259 / 2013

VÁLIDO ATÉ:

11/03/2014

TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS - ME

RUA PEREIRA LANDIM, 521
IBITINGA

SP

TC4

Serviço:
FretamentoPrefixo:
1090Placas:
EGK 0726Cores Predominantes:
PRATAVERMELHA/AZUL

AGRALF

W9

Número do Chassi:
93PB40N31CC040696Ano de Fabricação:
2012

MARCOPOLO

VOLARE

Tipo:

Lojação Sentada:

Lojação de Pé:

Ano de Fabricação:
2012

PRODOVIARIO CONVENCIONAL

Declaro que VISTORIA nesta data 13/02/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 17/02/2013 a 11/03/2014

09 ABR. 2013

RENATO MARIN DEIN SPRAGIA

44 / 2010

De acordo,

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

Responsável pela Vistoria

Nº Credenciado

Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS ME

ANEXO VII-FO PO.DGR.01 MAR05

000206

JCP

INSPEÇÕES VEICULARES

OIA-SV Organismo de Inspeção Acreditado - INMETRO
ITL Instituição Técnica Licenciada - DENATRAN
OIA-SV 425



Agência Nacional de
Transportes Terrestres

**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**
Nº 0115

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA

JCP Inspeções Veiculares Ltda
CNPJ 11.353.354/0001-36

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS ME			CNPJ / CPF 38.793.220/0001-92	
ENDEREÇO RUA PEREIRA LANDIM, 521				
MUNICIPIO IBITINGA	UF SP	CEP 14.940-000	TELEFONE (17) 9712-7180	

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PAS/ONIBUS		MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE W9 ON		
POT / CIL 165 CV	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTAÇÃO 33 LUGARES	PLACA EGK-0726
TARA 5,50 T	PBT 8,50 T	CMT 11,00 T	ANO/MODELO 2012/2012	NÚMERO DO CHASSI 93PB40N31CC040696

FOTO DIANTEIRA	FOTO TRASEIRA

DECALQUE DO CHASSI

93PB40N31CC040696

DATA DE INSPEÇÃO 28/11/2013	DATA DE EMISSÃO 28/11/2013	DATA DE VENCIMENTO 28/11/2014
ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL Raphael Andrade Rattes Resp. Técnico CREA 5062934565/SP		-O VEÍCULO FOI INSPEZIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO. -ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADO QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.



Washington Luis, Km 278,5
CEP 14803-685

Av. João Batista Mendes Ferraz, 1681
IBITINGA - ARARAQUARA - SP

Bairro Portal das Laranjeiras
Fone: (16) 3331-5837

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

LETRIN - SP Nº 010526464280

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD-RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00825895588	*****	2013

NOME
TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS ME

CPF / CNPJ	PLACA
38793220000192	DA06996

PLACA ANT / UR	CHASSI
DA06996 SP	93PB24C2AAC012029

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/MICROONIB	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MARCOPOLO/VOLARE A6 MO	2004	2004

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
18L / 0131CV	ALUCUEL	PRATA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. / COTAS
		1° *****
		2° *****
		3° *****

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
4001150	COD. MUN 344-X

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO-TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
DPVAT FAGO

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO DE BORTE OBRIGATORIO
DTOR 40704156000*MOBIF

LOCAL DATA
LITINGA 704/2013

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS FÍSICOS DO VEÍCULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 010526464280 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2013	10/04/2013

CPF / CNPJ	PLACA
38793220000192	DA06996

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2013	10/04/2013

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	38793220000192	DA06996

RENAVAM	MODELO
00825895588	MARCOPOLO/VOLARE A6 MO

ANO FAB.	CHASSI
2004	93PB24C2AAC012029

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88		195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15		396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO

VIA INFORMATIVO, PARCELAMENTO INTEGRAL

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

010
001
REC

1
4
9
4
0
0
6
9
9
6

1,2 06/2013

RS 2,15

Valéria Sobrinho Pereira - Escrevente
Júlia Paula Guimarães Carliha - Escrevente

0385AA230906

1,2 06/2013

RS 2,15

Valéria Sobrinho Pereira - Escrevente
Júlia Paula Guimarães Carliha - Escrevente

0385AA230905

000204

000208

emitido em: 16/04/2013 9.24



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 05860 / 2013

VÁLIDO ATÉ:

07/04/2014

TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS - ME RUA PEREIRA LANDIM, 521 IBITINGA			SP	TC 4
Serviço: Fretamento	Prefixo: 1060	Placas: DAO 6996	Cores Predominantes: Prata/Azul / Vermelha	
AGRALE Número do Chassi: 93PB24C2M4CJ12029		A-6 Ano de Fabricação: 2004		
MARCOPOLO Tipo: RODOVIARIO MICRO-ONIBUS	Lotação Sentada: 18	VOLARE Lotação de Pé: 0	Ano de Fabricação: 2004	
Declaro que VISTORIEI nesta data 08/04/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 08/04/2013 a 07/04/2014				29 MAR. 2013
De acordo, RENATO MANGOLIN SBRAGIA Responsável pela Vistoria		De acordo, TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável		 Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC
44 / 2010		ANEXO VII-FO,PO,DGR.01 MAR05		



TERMO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 057/2013 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME – Pregão Presencial nº 028/2013.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, Inscrição Estadual nº 344.113.179.111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.793.220/0001-92, Inscrição Estadual nº 344.113.179.111, com endereço na Rua Pereira Landim, nº 521, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Tomas Zapata, portador da cédula de identidade RG nº 11.209.229-9 SSP/SP e do CPF nº 056.438.758-45, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem PRORROGAR o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta prorrogação contratual nos termos da Cláusula VI, item 6.1, diante do interesse da Administração Pública, tendo em vista a relevância dos serviços. Desta maneira, fica prorrogado o contrato de nº 057/2013 a contar de 13 de dezembro de 2013 até o dia 30 DE JUNHO DE 2014, por acordo das partes, sendo a quantia diária de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por viagem de ida e volta, desta cidade para a cidade de Itápolis-SP, sendo que o CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), na forma acordada entre eles e a CONTRATADA. O valor total para o período é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).”

Veículos	Cidade Destino	Quilometragem (ida e volta)	Dias letivos
01 micro-ônibus/van com capacidade mínima de 13 lugares	Itápolis-SP	50 Km	Noite – segunda a sexta-feira

Valor a empenhar, devendo onerar o exercício de 2014:

Secretaria de Educação – Transporte de Estudantes Universitários – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00 – R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).



000210

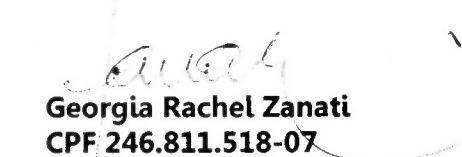


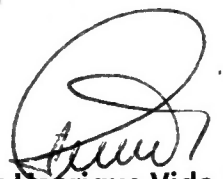
E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas, **FICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 13 de dezembro de 2013.


**MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE.**


**TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS - ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA**


**Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha**


**Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 057/2013 – Termo de Prorrogação – Pregão Presencial nº 028/2013

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 13 de dezembro de 2013.



MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORIVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE



TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.793.220/0001-92, Inscrição Estadual nº 344.113.179.111, com endereço na Rua Pereira Landim, nº 521, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Tomas Zapata, portador da cédula de identidade RG nº 11.209.229-9 SSP/SP e do CPF nº 056.438.758-45, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem PRORROGAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de prorrogação de prazo a partir de 01 de agosto de 2013 até o final do ano letivo de 2013, totalizando o valor para o período no importe de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). Desta maneira, ficam rerratificadas as Cláusulas V item 5.4 e VI item 6.1 deste instrumento contratual para que constem as alterações que se fazem necessárias.”

Veículos	Cidade Destino	Quilometragem (ida e volta)	Dias letivos
01 veículo (micro-ônibus) com capacidade mínima de 28 lugares	Jaboticabal-SP	220 Km	Noite – segunda a sexta-feira

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.4. O valor total do contrato é de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1. A execução dos serviços teve início em 30 de janeiro de 2013 e vigorará até o final do ano letivo de 2013, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas.

Valor a ser empenhado:

R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

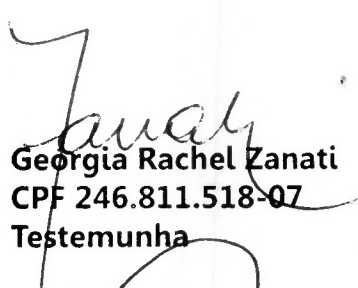
Período de 01 de agosto de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

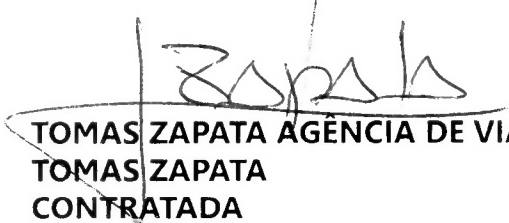
Ficha 156 – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00 – Transporte de Estudantes Universitários.


E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, **FICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 01 de julho de 2013.


MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA


Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha


Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 012/2013 – Termo de Prorrogação – Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 01 de julho de 2013.


MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA



PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IBITINGA E TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.793.220/0001-92, Inscrição Estadual nº 344.113.179.111, com endereço na Rua Pereira Landim, nº 521, Centro, na cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Tomas Zapata, portador da cédula de identidade RG nº 11.209.229-9 SSP/SP e do CPF nº 056.438.758-45, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem RERRATIFICAR o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de aumento do valor no importe de R\$ 3.187,50 (três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em decorrência do aumento de dias (viagens) com destino a Jaboticabal/SP. Desta maneira, fica rerratificada a Cláusula V, item 5.4 deste instrumento contratual para que conste a alteração que se faz necessária”.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.4. O valor total do instrumento contratual é de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Valor a ser empenhado:

R\$ 3.187,50 (três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ficha 156 – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, **FIcando AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 28 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha

Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 012/2013 – Termo de Rerratificação – Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 28 de junho de 2013.


MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - SP Nº 010152838705
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00550002316 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2013

NOME TOMAZ ZAPATA AGENCIA DE VIAGEN S ME

PLACA 38793 PLACA EGK0792

PLACA ANT/ NOTAFIS CH SI 042970

E SPEC PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE W8 ON ANO FAB 2012 ANO MOD 2013

CAP/POT/CIL 29L/ 165CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
1º *****		
FAIXA LPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2º *****
4001120	COD. MUN. 344	3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
 ABUENA NO: BANCO DO BRASIL SA* CMT=0
 11,000 PBT=008,50T* MULT: UIA00164
 9*

DETRAN - SP
 10/07/2013

10 DEZ 2013
 Diego Antonio Ferreira - Lacreante
 João Paulo Capobianco Cunha - Escrevente



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 COM MOTORES DE VAZ TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

SP Nº 010152838705 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013

CPE/CNP 3875322000192 PLACA EGK0792

Autenticacao
 0385AA230909
 10 DEZ 2013
 Diego Antonio Ferreira - Lacreante
 João Paulo Capobianco Cunha - Escrevente

000929

000930

emitido em: 09/09/2013 16:43



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 14091 / 2013
VÁLIDO ATÉ:

27/08/2014

TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS - ME RUA PEREIRA LANDIM, 521 IBITINGA SP			TC 4
Serviço: Fretamento	Prefixo: 1040	Placas: EGK 0792	Cores Predominantes: Vermelha / Azul/Prata
AGRALE Número do Chassi: 93PB12N32DC042970		W8 ON Ano de Fabricação: 2012	
MARCOPOLO Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 29	VOLARE Lotação de Pé: 0	Ano de Fabricação: 2013
Declaro que VISTORIAI nesta data 28/08/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 28/08/2013 a 27/08/2014.			16 SET 2013
 VICTOR ANTONIO RINALDO Responsável pela Vistoria	39 / 2010 Nº Credenciado	De acordo TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS - ME Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável	Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC4 ANEXO VII-FO.PO.01 GR.01 MAR05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CENTRAN

PL 105/2011 Nº 0106/4738124
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COTA ÚNICA EXERCÍCIO: 2013
 00453 *****

TOMAS S ME VIAGEN

387-2580000 PLAC: EDK026

PLACA ANT: ***** CHASSI: *****

FAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MOD: MARCEPOLO/VOLARE W9 ON ANO: 2012

CAP/POT/CIL: 33/165CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PRE-IMINANTE: PRATA

COTA ÚNICA IND. COTA ÚNICA: 1 VENC./COTAS: *****

FAIXA I.PVA: 001360 PARCELAMENT./COTAS: 30 COTAS: *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): 00,00 OF (R\$): 00,00 RÉMIO TOTAL (R\$): 00,00 DATA DE PAGAM.: 10/07/2013
DE VAT PAGO PRO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES:
 SEM RESERVA* CNT=011, QNT=PBT=005, 92
 T MOTOR: UIAD001E*MODIF:CAP.F

IBITINGA LOCAL: *Lytia Lopes Santiago* DATA: 13/08/2013
 Delegado de Polícia

EXPEDIDOR: *Lytia Lopes Santiago*

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÁNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Tabuleiro de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Tabelião: Bel. Carlos Antonio Rodrigues
 R. Barão do Rio Branco, nº 378 - Centro - Itapollis - SP - Cep: 14900-000
 Fone: (16) 3262-1102 / Fax: (16) 3262-7244

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé em Itapollis, 28/08/2013 da verdade
 Edmundo Massari Filho
 Escrivão Autorizado

Edmundo Massari Filho
 Escrivão Autorizado

000931



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 05239 2013

900932

VÁLIDO ATÉ:

11/03/2014

TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS - ME

RUA PEREIRA LANDIM, 521
IBITINGA

SP



Serviço: Fretamento

Prefixo: 109J

Placas: EGK 0726

Cores Predominantes: PRATA/VERMELHA/AZUL

AGRALE

Número do Chassi: 93PB40N31CC040696

W9

Ano de Fabricação: 2012

MARCOPOLO

Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL

VOLARE

Lojação Sentada: 33

Lojação de Pé: 0

Ano de Fabricação: 2012

Declaro que VISTORIAI nesta data 13/02/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA válida de 13/02/2013 a 11/03/2014

09 ABR. 2013

RENATO MARSDIN BRAGA

44 / 2010

De acordo,
Tomás Zapata

Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

Responsável pela Vistoria

Nº Credenciado

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS ME

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05



**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**
Nº 0115

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA
JCP Inspeções Veiculares Ltda
CNPJ 11.353.354/0001-36

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS ME			CNPJ / CPF 38.793.220/0001-92	
ENDEREÇO RUA PEREIRA LANDIM, 521				
MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP	CEP 14.940-000	TELEFONE (17) 9712-7180	

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PAS/ONIBUS		MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE W9 ON		
POT / CIL 165 CV	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTAÇÃO 33 LUGARES	PLACA EGK-0726
TARA 5,50 T	PBT 8,50 T	CMT 11,00 T	ANOMODELO 2012/2012	NÚMERO DO CHASSI 93PB40N31CC040696



DATA DE INSPEÇÃO 28/11/2013	DATA DE EMISSÃO 28/11/2013	DATA DE VENCIMENTO 28/11/2014
ASSINATURA / CARIMBO / LUGAR DO RESPONSÁVEL <i>Raphael Andrade Rattes</i> Resp. Técnico CREA 8052		VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO. ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃOS CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Tabulário de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Tabelião: Bel. Carlos Antonio Rodrigues
R. Barão do Rio Branco, nº 378 - Centro - Itapólis - SP - Cep: 14900-000
Fone: (16) 3262-1102 / Fax: (16) 3262-1264

AUTENTICADO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé em testê. da verdade
Valido somente com o selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 2,50

Edmundo Massari Filho
Escritor Autorizado



TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISA	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETRORREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	GASES
RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE AR/VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Tabelião: Bel. Carlos Antonio Rodrigues
 R. Barão do Rio Branco, nº 378 - Centro - Itapólis - SP - Cep: 14900-000
 Fone: (16) 3262-1102 / Fax: (16) 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográficada a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Itapólis, 28/11/2013
 Em teste. _____ da verdade
 Válido somente com o selo de Autenticação.

Edmundo Massari Filho
 Escrevente Autorizado

0438 82311088




Raphael Andrade Rattes
 Resp. Técnico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

0014094695-3 010526464361
DETRAN - SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00912240539 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

NOME TOMAS BATA TRANS

PLACA 3879 N16 95

PLACA ANT. U. *** C. P. S. 7 00912240539

ESPECIE DO VEICULO PAS/ONIBU COMPLETIVEL

MARCA/MODELO MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2007

CAP/POT/CIL 281/701 CATEGORIA PLUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. C. T. AS. 1 *****

P. TAXA LPVA 4001360 PARCELAMENTO 2 COD. N. 4

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (%) PREMIO TOTAL (R\$) DATA PAGAMENTO DRVAT SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES SEM RESERVA DE PORTE OBRIGATORIO NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL IBITINGA DATA 04/2013

EXEMPLOS

SEGURO DE VIA TERRESTRE PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE POR SUA CARACTERÍSTICA DE TRANSPORTAR PESSOAS E COISAS EM SEU INTERIO

SP Nº 010526464361 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013

CPF / CNPJ 38793220000192 PLACA CNI6895

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 10/04/2013

VIA 1 CPF / CNPJ 38793220000192 PLACA CNI6895

RENAVAM 00912240539 MARCA / MODELO MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON

ANO FAB. 2007 CAT. TARIF. Nº CHASSI 93PB40E3P7C020869

PRÊMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 175,58 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO VILCOTA INFORMATIVO. CARGO DO BILHETE INTEGRAL

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A CNPJ: 09.248.601/0001-04

IDENTIFICACAO 0385AA230908
2 DEZ 2013
R\$ 2,5
Liliane Aparecida Ferreira - Escrevente
Joceli Paula Capobianco Cunha - Escrevente

IDENTIFICACAO 0385AA230907
2 DEZ 2013
Liliane Aparecida Ferreira - Escrevente
Joceli Paula Capobianco Cunha - Escrevente

000934

000935

Nº 05237 / 2013

VÁLIDO ATÉ:

12/02/2014

ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS - ME RUA PEREIRA LANDIM, 521 IBITINGA		SP		TC 4
Serviço: Fretamento	Prefixo: 1050	Placas: ONI 6895	Cores Predominantes: PRATAVERMELHAZUL	
MARCOPOLO Número do Chassi: 93PB40E3P7C020869	W9 ON Ano de Fabricação: 2007			
MARCOPOLO Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 28	VOLARE Lotação de Pé: 0	Ano de Fabricação: 2007	
Declaro que VISTORIEI nesta data 13/02/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 13/02/2013 a 12/02/2014			09 MAR 2013	
RENATO MANGOBRIN SBRAGIA Responsável pela Vistoria	44 / 2010 Nº Credenciado	De acordo <i>Tomas Zapata</i> TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS Responsável		ME Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TCA



TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS ME

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05



**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**
Nº 0082

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA
JCP Inspeções Veiculares Ltda.
CNPJ 11.353.354/0001-36

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS ME		CNPJ / CPF 38.793.220/0001-92	
ENDEREÇO RUA PEREIRA LANDIM, 521			
MUNICIPIO IBITINGA	UF SP	CEP 14.940-000	TELEFONE (17) 9712-7180

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PAS/ONIBUS		MARCA / MODELO MARCOPOLO/VOLARE W9 ON		
POT / CIL 150 CV	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTAÇÃO 28 LUGARES	PLACA CNI-6895
TARA 5,78 T	PBT 8,50 T	CMT 11,00 T	ANO/MODELO 2007/2007	NÚMERO DO CHASSI 93PB40E3P7C020869



DATA DE INSPEÇÃO 01/07/2013	DATA DE EMISSÃO 01/07/2013	DATA DE VENCIMENTO 01/07/2014
--------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL

João Guilherme Barbuzzi Artimonte
Resp: Técnico
CREA 5062338495/SP


O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14042
SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.
ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIENCIADO QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.



TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISA	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETRORREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/VÁCUO	




 João Guilherme Barbozzi Artlmonde
 Resp. Técnico
 CREA 5062338495/SP



DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL

SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

ENGENHEIRO MECÂNICO

N.º DO CREDENCIADO : 0039/2010

Credenciado : VICTOR ANTONIO RINALDO

Número CREA : 5061814562

RG : 30.124.698-1

CPF : 218.263.348-07

Processo N.º : 00-009.074/ART/10

Publicação em D.O.E. : 27/03/2010

Validade : 26/03/2015

O credenciado acima identificado compareceu na sede da ARTESP / SP e, pelo mesmo foi dito que vinha assinar o presente TERMO, pelo qual se obriga, perante a ARTESP, com base na Portaria ARTESP n.º 016 de 14 de dezembro de 2009, aceitar e cumprir, na execução das VISTORIAS DOS VEÍCULOS, as Normas e Regulamentos vigentes.

Marcos Martinez

Diretor de Procedimentos e Logística

São Paulo, 30 de Março de 2010

VICTOR ANTONIO RINALDO

(credenciado)



000937

Composição da Frota por Empresa - Serviço de Fretamento

Data da pesquisa: 22/03/2013

Pág.: 1

Empresa: TOMAS ZAPATA AGENCIA DE VIAGENS - ME

CNPJ: 3879322000192

TC: 4 Serviço: 1779

Data de Vencimento do Fretamento: 29/03/2016

Prefixo	Placa	Cert. Propriedade		Chassi				Carroceria					Vistoria			Certificado		
		Nr.	Emissão	Fabricante	Tipo	Nr.	Ano	Pot.	Fabricante	Modelo	Tipo	Ano	Sent	Pê	Validade	Declar.	Creden.	INMETRO
1020	CYN-3945	9472477823	18/04/12	AGRALE	W 9	93PB40E3P8C024971	08	150	MARCOPOLO	VOLARE	RC	08	29	0	22/04/2013	6164/12	44/10	
1050	CNI-6895	6328168792	13/03/07	MARCOPOLO	W9 ON	93PB40E3P7C020869	07	150	MARCOPOLO	VOLARE	RC	07	28	0	28/03/2013	4198/12	44/10	
1060	DAO-6996	6831009380	10/07/08	AGRALE	A-6	93PB24C2M4C012029	04	131	MARCOPOLO	VOLARE	RM	04	18	0	28/03/2013	4199/12	44/10	
1070	CSK-6327	8367789162	24/01/11	MARCOPOLO	W9 ON	93PB40E3P8C025023	08	150	MARCOPOLO	VOLARE	RC	08	27	0	28/03/2013	4197/12	44/10	
1080	DTB-8118	9472471400	19/03/12	AGRALE	V6 MO	93PB26G306C018433	06	115	MARCOPOLO	VOLARE	RC	06	23	0	21/03/2013	5195/12	44/10	
1090	EGK-0726	9472469367	07/03/12	AGRALE	W 9	93PB40N31CC040696	12	165	MARCOPOLO	VOLARE	RC	12	33	0	12/03/2013	4196/12	44/10	

Quantidade de veículos classificados como: Urbano: 0

Rodoviário: 6

Automóvel: 0

Outros: 0

Quantidade de veículos com mais de 10 anos: 0 - ,0%

(* Veículos com mais de 10 anos)

Total de veículos cadastrados no Serviço de Fretamento: 6.00

Número médio de lugares oferecidos: 26,3

Idade média dos veículos: 4,5 anos

Total de veículos em operação no Serviço de Fretamento: 4.00 - 66,7%

Número médio de lugares oferecidos: 25,5

Idade média dos veículos: 5,3 anos

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2013 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME – Pregão Presencial nº 002/2013.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, Inscrição Estadual nº 344.113.179.111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.793.220/0001-92, Inscrição Estadual nº 344.113.179.111, com endereço na Rua Pereira Landim, nº 521, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Tomas Zapata, portador da cédula de identidade RG nº 11.209.229-9 SSP/SP e do CPF nº 056.438.758-45, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem PRORROGAR o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta prorrogação contratual nos termos da Cláusula VI, item 6.1, diante do interesse da Administração Pública, tendo em vista a relevância dos serviços. Desta maneira, fica prorrogado o contrato de nº 012/2013 a contar da data de sua assinatura até o dia 30 DE JUNHO DE 2014, por acordo das partes, sendo a quantia diária de R\$ 398,43 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) por viagem de ida e volta, desta cidade para a cidade de Jaboticabal-SP, sendo que o CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com R\$ 318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 79,68 (setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), na forma acordada entre eles e a CONTRATADA. O valor total para o período é de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).”

Veículos	Cidade Destino	Quilometragem (ida e volta)	Dias letivos
01 veículo (micro-ônibus) com capacidade mínima de 28 lugares	Jaboticabal-SP	220 Km	Noite – segunda a sexta-feira

Valor a empenhar, devendo onerar o exercício de 2014:
Secretaria de Educação – Transporte de Estudantes Universitários – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00 – R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).



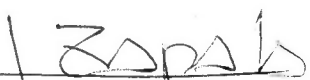
Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos





E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas, **FICANDO AS DEMAIS CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 16 de dezembro de 2013.


**MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE**


**TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA**


**Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha**


**Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha**

Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 012/2013 – Termo de Prorrogação – Pregão Presencial nº 002/2013

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 16 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS – ME
TOMAS ZAPATA
CONTRATADA





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA
OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PRORROGAÇÃO

Contrato	Contratada	Responsável
012/2013	Tomas Zapata Agência de Viagens – ME	Tomas Zapata RG nº 11.209.229-9 SSP/SP

Nome	Florisvaldo Antonio Fiorentino
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	6.197.648 SSP/SP
Endereço (*)	Rua João Soares Arantes, nº 147 – Jardim Centenário – Ibitinga – SP, 14.940-000
Telefone	(16) 3352-7000
E-mail	governo@ibitinga.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Georgia Rachel Zanati
Cargo	Analista de Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Miguel Landim, nº 333 – Centro – Ibitinga – SP, 14.940-000
Telefone e Fax	(16) 3352-7000 Ramal 7242
e-mail	compras_contrato@ibitinga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: **Ibitinga, 16 de dezembro de 2013.**

RESPONSÁVEL: **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**
PREFEITO MUNICIPAL





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CONTRATO Nº 109 /2013 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA – Pregão Presencial nº 062/2013.

O **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.994.450/0001-55, Inscrição Estadual nº 344.056.324.111, com sede na Via Prefeito Alberto Alves Casemiro, nº 2.497, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sr. Heraldo de Almeida Magalhães, portador da cédula de identidade RG nº 19.669.017 SSP/SP e do CPF nº 148.788.838-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a efetuar o transporte rodoviário de estudantes desta cidade para a cidade de **Bauru-SP**, e vice-versa, devendo utilizar para tanto veículos devidamente apropriados, na ida, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências, e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do início das aulas; no regresso, recolhendo-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, das instituições de ensino, em horário próximo ao do término das aulas, e entregando-os em pontos pré-determinados e conhecidos, os mais próximos, quanto possível, de suas residências.

Veículos/Capacidade	Cidade Destino	Km (ida e volta)	Dias Letivos
04 (quatro) ônibus Capacidade mínima de 46 lugares	Bauru-SP	200 Km	Noite segunda à sexta-feira Manhã – Sábado

1.2. Não serão permitidas paradas em estradas ou bares noturnos, salvo por emergência.

1.3. Os horários de saída serão estipulados entre os alunos e a empresa contratada.

1.4. Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução do objeto inicialmente contratado, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. A CONTRATADA deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e estar apta a transportar passageiros em seus veículos, para localidades situadas além dos limítrofes do Município.

2.2. Os veículos, com até 12 (doze) anos de uso, assim compreendido como **no mínimo ano ou modelo 2001**, utilizados na realização da prestacional ora contratada deverão obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como as exigências constantes do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

Mimma Carolina R. Peretta
Secretária de Assuntos Jurídicos



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CLÁUSULA III – CONFORTO E SEGURANÇA

3.1. A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim ou que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos usuários.

3.2. Fica expressamente proibido, por parte da CONTRATADA, o transporte de pessoas ou coisas estranhas ao presente contrato, a qualquer título e sob qualquer pretexto, constituindo infração grave o descumprimento da presente cláusula.

3.3. O motorista e os responsáveis pelo transporte e execução do presente contrato deverão apresentar-se devidamente trajados, e portar-se com a devida urbanidade, bem como, zelar para que haja ordem e respeito durante os trabalhos, visto que cuidam de transportar jovens e inclusive adolescentes, em horários noturnos.

3.4. Qualquer irregularidade, anormalidade, ou comportamento inadequado de quem quer que seja que possa denegrir ou desvirtuar a finalidade do presente contrato, deverá ser imediatamente comunicado ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

3.5. Será procedida mensalmente, por fiscal designado pelo CONTRATANTE, a averiguação para constatação do estrito cumprimento do estabelecido neste instrumento contratual; encontrando divergências e/ou irregularidades na execução dos serviços conforme pactuado, será feita a devida ressalva nos autos do processo, comprometendo-se a CONTRATADA a normalizar a situação apontada, dentro do prazo que lhe for estipulado, sob pena de rescisão imediata do contrato, por culpa da CONTRATADA.

3.6. A presença ou ação da fiscalização por parte do CONTRATANTE, não exime e/ou diminui qualquer responsabilidade por parte da CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas, prejuízos ou sinistros que por sua ação, negligência ou omissão vier a dar causa ao CONTRATANTE ou a terceiros em geral – principalmente estudantes transportados, em consequência da perfeita execução deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA IV – MOTIVO DE FORÇA MAIOR

4.1. Se a CONTRATADA, por motivo de força maior, não puder efetuar o serviço, deverá, em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, cujas despesas, no caso, correrão às suas expensas, cuidando sempre para que o horário escolar seja rigorosamente cumprido, podendo, ainda, solicitar a rescisão do contrato, desde que, comunique o CONTRATANTE com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Fica estipulada a quantia diária de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** por viagem de ida e volta, desta cidade para de **Bauru-SP**; sendo que o CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**, que serão pagos até o **sexto dia útil** do mês subsequente ao do serviço prestado e mediante a entrega da fatura ou nota de prestação de serviços pertinentes, bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS), também a Apólice de Seguro atualizada da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) e o comprovante de pagamento do mês anterior, cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), na forma acordada entre eles e a CONTRATADA.

5.2. O valor total do presente instrumento contratual é de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).



Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



5.3. Não haverá qualquer forma de reajuste e/ou atualização de preços até a execução total do presente instrumento de contrato, conforme cláusula VI próxima.

5.4. A forma de cobrança dos alunos será elaborada pela CONTRATADA, nos padrões que adote, ficando estabelecido que o pagamento de cada parcela somente se dará durante o mês subsequente ao do serviço prestado.

5.5. A despesa resultante da execução do presente instrumento de contrato, onerará a conta da verba da Secretaria de Educação - Transporte de Estudantes Universitários - 12.364.0156.2441.0000 - 3.3.90.39.00 - Ficha 156.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA

6.1. A execução dos serviços tem início previsto para **01 de agosto até o término do ano letivo de 2013**, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas, podendo ser prorrogado por igual período na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, sem qualquer reajuste de preços.

CLÁUSULA VII - RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

7.1. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente, dano ou prejuízo causado aos usuários estudantes ou a terceiros na execução dos serviços contratados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, bem como e por aqueles oriundos do exercício da atividade de transportes.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, em consonância com as obrigações que assumir, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste.

7.3. Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da CONTRATADA ou o transpasse de suas obrigações a terceiros, durante toda a execução deste instrumento de contrato, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO, no Edital de **Pregão Presencial nº 062/2013** e nas normas legais nos mesmos referidas, incorrerá a CONTRATADA nas seguintes penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/02 e suas modificações posteriores.

8.1.1. No caso de inexecução total imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

8.1.2. No caso de inexecução parcial imotivada do ajuste, será aplicada a multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

8.1.3. Advertência;

8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1. Quando a somatória dos percentuais das multas aplicadas à CONTRATADA atingir 10% (dez por cento) ou os atrasos não aceitos como justificáveis provocarem atraso superior a 30 (trinta) dias, o CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento de contrato, independentemente de medidas judiciais ou extra-judiciais cabíveis.

9.2. O presente CONTRATO também poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das



Merla Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da lei supra, ou por comunicação da CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.3. Na hipótese de omissão deste instrumento de contrato e do edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO

10.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.

10.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.

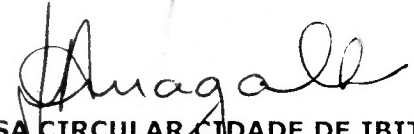
CLÁUSULA XI – DO FORO

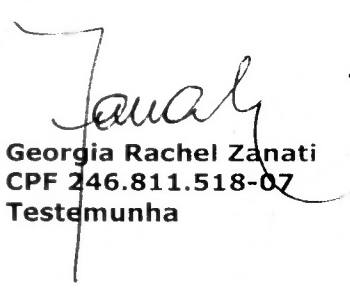
11.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga, 17 de julho de 2013.


MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA
HERALDO DE ALMEIDA MAGALHÃES
CONTRATADA


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha


Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50

DENATRAN

PL: 0725196551-8 Nº 010503489830
 DETRAN-SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
2	00860083144	*****	2013

NOME
 EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA

CPF / CNPJ	PLACA
66994450000155	GYS6551

PLACA ANT / UF	CHASSI
GYS6551 / SP	9BM3821765B427164

ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	2005	2005

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
46L / 305CV	ALUGUEL	PRATA

COTA UNICA	VENC COTA UNICA	VENC / COTAS
		1 *****
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2 *****
A 4000350	COD. MUN. 344-X	3 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
RES 205/06			

OBSERVAÇÕES
 COM RESERVA: ASTRUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA * MOTOR: 926927636533 * MODIF: COR

Carla Alberta de Souza de Oliveira
 Delegada de Polícia
 IBITINGA 19/04/2013

CONTRAN

SP Nº 010503489830 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000378

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2013	15/04/2013

CPF / CNPJ	PLACA
66994450000155	GYS6551

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 010503489830

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
2	66994450000155	GYS6551

RENAVAM	MARCA / MODELO
00860083144	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2005	03	9BM3821765B427164

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,00	19,54	195,42

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,50	396,49

DATA DE QUITAÇÃO

VLR INFORMATIVO SEGURO INTEGRAL

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 CNPJ: 09.248.608/0001-04

2º TAMBONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
 Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-1111

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
 RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 01843 / 2013

VÁLIDO ATÉ:

26/02/2014

EMPRESA: CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA

VIA PREFEITO ALBERTO ALVES CASFMIRO, S/N
IBITINGA

SP

TC 04

Serviço:
Fretamento

Prefixo:
50953

Placas:
GYS 6551

Cores Predominantes:
PRATA/AZUL/AMARELA

M.BENZ

M.BENZ

Número do Chassi:
99M3821765B427164

Ano de Fabricação:
2005

BUSSCAR

VISTA BUSS

Tipo:
RODoviARIO CONVENCIONAL

Loção Sentada:

Loção de Pé:

Ano de Fabricação:
2005

Declaro que VISTORIA em esta data 28/07/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 28/07/2013 a 26/02/2014.

EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA.

39, 2010

Antonio Rinaldo Filho
Responsável
Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

10 FEB 2013
Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

Responsável pela Vistoria

Nº Credenciado

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**
Nº 0105

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA
JCP Inspeções Veiculares Ltda
CNPJ 11.353.354/0001-36

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA		CNPJ / CPF 66.994.450/0001-55	
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR ALBERTO ALVES CASEMIRO			
MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP	CEP 14.940-000	TELEFONE (16)3342-3638

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PAS/ONIBUS		MARCA / MODELO MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	
POT / CIL 305 CV	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTAÇÃO 46 LUGARES
TARA 12,00 T	PBT 18,50 T	CMT 19,50 T	PLACA GYS-551
ANO/MODELO 2005/2005		NÚMERO DO CHASSIS 9BM3821765B427164	



DATA DE INSPEÇÃO 10/07/2013	DATA DE EMISSÃO 10/07/2013	DATA DE VENCIMENTO 10/07/2014
--------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL Renato Pelicano Diniz Resp. Técnico CREA 5060555512/SP	<p>O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 1404 SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO</p> <p>TASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA COTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADO QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado e que foi feita em Ibitinga - SP, em 12/07/13
RICHARD DENICIO - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR FERRA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISA	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU ARDS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/VÁCUO	

Renato Pelicano Diniz
Resp. Técnico
CREA 50605555/12/SP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-7111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 010152837733
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00547382065 RNTRO ***** EXERCICIO 2013

EMPRESA CIVIL CID. IBITINGA LT

6699445000155 PLACA EGK0786

PLACA ANT/LF ***** CHASSI 980V154727CE401358

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS NAO AP LIO COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VOLVO/COMIL CAMPIONE R ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2012

CAP/POT/CIL 48L/ 270CV CATEGORIA ALUGUEL POR PREDOMINANTE PRATA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
		1* *****
		2* *****
		3* *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 4113230 OF (R\$) 000. MILIN. 344-X3 PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO: BANCO J SAERA SA* CMT=017
VALOR PBT=017.001* MOTOR: Y1A005516*

IBITINGA Delegado de Policia DATA 03/07/2013

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 010152837733 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000381 2013
6699445000155 EGK0786

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 103 - Centro - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a meu conhecimento e de meu fe. Ibitinga - SP, 05/07/2013
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valor Unitário: R\$ 2.50 - COTAS POR VERBA
VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
55675719980





DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 12527 / 2013
VÁLIDO ATÉ:

06/08/2014

EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA

VIA PREFEITO ALBERTO ALVES CASEMIRO, S/N
IBITINGA

SP

TC 04

Serviço: Fretamento	Prefixo: 30966	Placas: EGK 0786	Cores Predominantes: Prata/Amarela / Azul
-------------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------------------------------------

VOLVO Número do Chassi: 9BVT5T727CE401358	B 270F Ano de Fabricação: 2012
--------------------------------------------------------	---------------------------------------------

COMIL Tipo: RODOVIARIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 48	CAMPIONE Lotação de Pé: 0	Ano de Fabricação: 2012
--------------------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------------	-----------------------------------

Declaro que VISTORIEI nesta data 07/08/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 07/08/2013 a 06/08/2014

EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA.

De acordo com *[assinatura]*
Hevaldo de Almeida Magalhães
 Carimbo da Empresa Assinatura do Responsável

[assinatura]
 Eng. Antonio Ripardo Filho
 Engenheiro Chefe da TC4

[assinatura]
 VICTOR ANTONIO RINALDO
 Responsável pela Vistoria

39 / 2010
 Nº Credenciado

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR/05

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA -
 Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Ibitinga - SP - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia xerográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2014
 RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0386A A264084

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



0386AA264683



Agência Nacional de
Transportes Terrestres

**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº 0107

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA

AP Inspeções Veiculares Ltda.
CNPJ 11.353.354/0001-35

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA			CNPJ / CPF 66.994.450/0001-55	
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR ALBERTO ALVES CASEMIRO				
MUNICÍPIO IBITINGA		UF SP	CEP 14.940-000	TELEFONE (16)3342-5838

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PAS/ONIBUS		MARCA / MODELO VOLVO/COMIL CAMPIONE R		
POT / CIL 270 CV	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTAÇÃO 48 LUGARES	PLACA EGK-0786
TARA 12,00 T	PBT 16,00 T	CMT 17,00 T	ANO/MODELO 2012/2012	NÚMERO DO CHASSIS 9BVT5T727CE401358



DEC/
9BVT5T727CE401358

DATA DE INSPEÇÃO 10/07/2013	DATA DE EMISSÃO 10/07/2013	DATA DE VENCIMENTO 10/07/2013
--------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL Renato Pelicano Diniz Resp. Técnico CREA 5060555512/SP	“O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO. “ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADO QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISA	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIÓNAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETRORREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/VÁCUO	

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Renato Pelicano Diniz
Resp. Técnico
CREA 5060555512/SP

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0386AA264678

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRAN

DETRAN - SP Nº 010131395502
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD RENAVAM RNTRC EXERCICIO
1 00526085541 ***** 2013

NOME
EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA ME

CPF/CNPJ PLACA
66994450000155 EGK0775

PLACA ANTAFU CHASSI
NOT. FISCAL 9532582W2DR31E145

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
VW/INDUSCAR SOLAR R 2012 2013

CAP/POT/CIL CATEGORIA COB.PREDOMINANTE
48L/4600CC ALUGUEL PRATA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
1º *****

FAIXA PVA PARCELAMENTO/COTAS
A 4631620 000 MEN. 544-X 2º *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
3º *****

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO: ITAU UNIBANCO SA* CNT#026
00T PBT=016, QIAT* MOTOR: 0163377AB6
3373*

Carlos Alberto Cesar de Oliveira
Diretor de 569 CIRETRAN - Itatinga - SP
INV. FOL 03/201
0732/0414

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 010131395502 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCICIO 2013
CPF / CNPJ 66994450000155
PLACA EGK0775

000384



VALIDADO SOMENTE COM O SELO DA AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográficada conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga/SP, 12/12/2013.
RICHARD DERICIO - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 05254 / 2013
VÁLIDO ATÉ:
21/03/2014

EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA			
VIA PREFEITO ALBERTO ALVES CASEMIRO, S/N IBITINGA		TC 04	
Serviço: Fretamento	Prefixo: 30962	Placas: EGK 0775	Cores Predominantes: PRATA/AZUL/AMARELA
VOLKSWAGEN Número do Chassi: 9532G82W2BR31E115		17 230 OD Ano de Fabricação: 2012	
CAIO Tipo: RODOVIÁRIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 48	SOLAR Lotação de Pé: 0	Ano de Fabricação: 2013
Declaro que VISTORIEI nesta data 22/03/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA Validade de 22/03/2013 a 21/03/2014		08 ABR. 2013	
EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA De acordo com o nº 39 / 201C		Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC4	
Responsável pela Vistoria	Nº Credenciado	Responsável	

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
RICHARD DERICIO - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

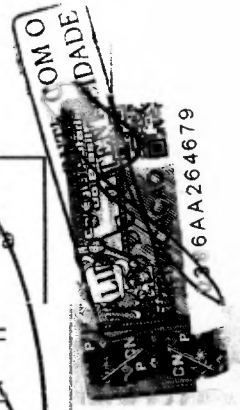
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0386AA264680



**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**
Nº 0106

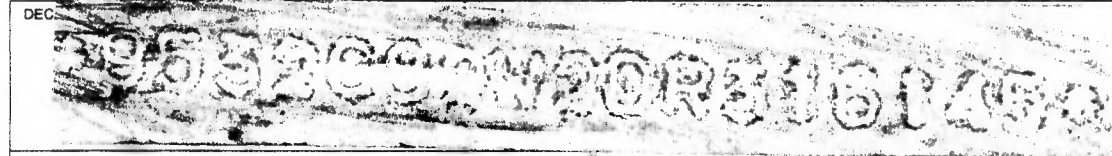
CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA
JCP Inspeções Veiculares Ltda
CNPJ 11.353.354/0001-36



PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA		CNPJ / CPF 66.994.450/0001-36	
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR ALBERTO ALVES CASEMIRO			
MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP	CEP 14.940-000	TELEFONE (16)3342-5838

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PAS/ONIBUS		MARCA / MODELO VW/INDUSCAR SOLAR R		
POT / CIL 4600 CC	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTAÇÃO 48 LUGARES	PLACA EGK-0775
TARA 12,00 T	PBT 16,00 T	CMT 19,50 T	ANO/MODELO 2012/2013	NÚMERO DO CHASSIS 9532G82W2DR316145



DATA DE INSPEÇÃO 10/07/2013	DATA DE EMISSÃO 10/07/2013	DATA DE VENCIMENTO 10/07/2014
--------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL 	-O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO. -ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Renato Pelicano Diniz
Resp. Técnico
CREA 5060555512/SP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Boa Jesus, 483 - Centro - Fone: (16) 3342-5838

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e informo ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga, 08/12/2013
RICHARD DERCIO - ESQUEVAMENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE PARA O CANTO DE AUTENTICAÇÃO

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISA	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIRAÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIÓNAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU ARDS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/VÁCUO	

Renato Pelicano Diniz
Resp. Técnico
CREA 5060555512/SF

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-7111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
RICHARD DE FÉLIX - ESCRITÓRIO AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0386AA264682

COM O
SELLO DE
AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 010131403998
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00533509548 RNTRC ***** EXERCICIO 2013

NOME EMPRESA CIRCULAR DE IBITINGA L TDA ME

CPF/CNPJ 66994450000155 PLACA EGK0780

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BM3B407BCB859728

ESPECIE TIPO PAS/DNIBUS ANO APLIC 2012 COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M. BENZ/INDUSCAR SOLAR R ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

CAP/POT/CIL 48L/ 200CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
1ª *****	2ª *****	3ª *****

P. UNICO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES ALIENACAO: BCO BRIDESCO SA* M=000, 001 PBT=016, 000 MOTOR: 92499001003 532*

IB 08/08/2013 Policia INV 24/04/2013 0414/0414

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS-PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 010131403998 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000387 EXERCICIO 2013

CPF/CNPJ 66994450000155 PLACA EGK0780



VALIDAMENTE COM O Selo de Autenticidade 0386AA264686

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - Rua Manoel Jesus, 433 - Centro - Ibitinga - SP - CEP: 13142-310

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia representando o mim ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013 RICHARD DERICIO - ESREVENHA AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

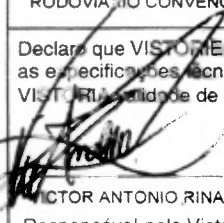
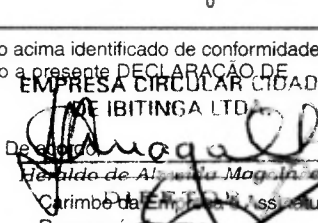
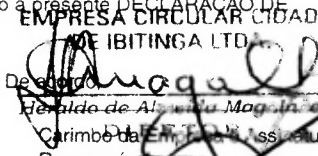


DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 06972 / 2013

VÁLIDO ATÉ:

01/05/2014

EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA			
VIA PREFEITO ALBERTO ALVES CASEMIRO, S/N IBITINGA		SP	
TC 04			
Serviço: Fretamento	Prefixo: 30965	Placas: EGK 0780	Cores Predominantes: Prata/Amarela / Azul
M.BENZ Número do Chassi: 9BM384078CB859728		OF 1721 Ano de Fabricação: 2012	
CAIO Tipo: RODOVIÁRIO CONVENCIONAL	Lotação Sentada: 47	SOLAR Lotação de Peças: 0	Ano de Fabricação: 2012
Declaro que VISTORIEI nesta data 02/05/2013 o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 02/05/2013 a 01/05/2014		13 MAIO 2013	
 ANTONIO RINALDO Responsável pela Vistoria		 Eng. Antonio Rinaldo Filho Engenheiro Chefe da TC4	
39 / 2010		 EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA Carimbo da Empresa Assinatura do Responsável	
Nº Credenciado		Responsável	

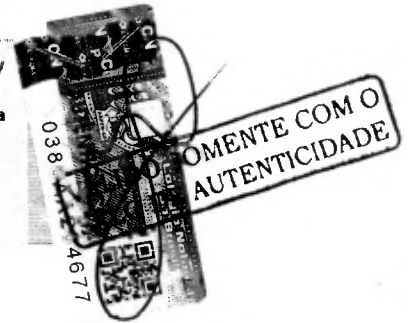
ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MAR05

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
RICHARD DERZIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERSA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



JCP

INSPEÇÕES VEICULARES

000389

OIA-SV Organismo de Inspeção Acreditado - INMETRO
ITL Instituição Técnica Licenciada - DENATRAN
OIA-SV 425



**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**
Nº 0104

GARIMPO DA EMPRESA INSPECTORA
JCP Inspeções Veiculares Ltda
CNPJ 11.353.354/0001-36

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA		CNPJ / CPF 06.004.450/0001-55	
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR ALBERTO ALVES CASEMIRO			
MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP	CEP 14.940-000	TELEFONE (16)3342-5838

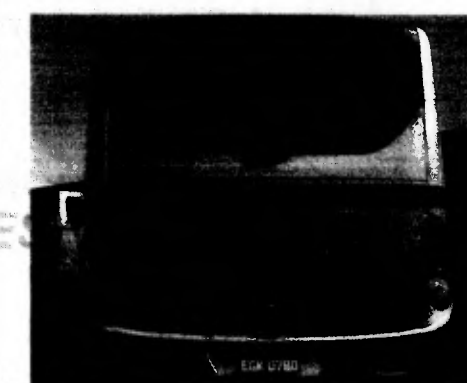
CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PAS/ONIBUS		MARCA / MODELO M.BENZ/INDUSCAR SOLAR R	
POT / CIL 208 CV	COR PRATA	COMBUSTÍVEL DIESEL	LOTAÇÃO 48 LUGARES
TARA 12,00 T	PBT 16,00 T	CMT 19,50 T	ANO/MODELO 2012/2012
		NÚMERO DO CHASSIS 9BM384078CB859728	

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI

9BM384078CB859728

DATA DE INSPEÇÃO 10/07/2013	DATA DE EMISSÃO 10/07/2013	DATA DE VENCIMENTO 10/07/2013
ASSINATURA / GARIMPO / CREA DO RESPONSÁVEL Renato Pelicano Diniz Resp. Técnico CREA 5060555512/SP		<p>“O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.</p> <p>“ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.</p>



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida, conforme original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/07/2013
RICHARD DE RICIO - ESPORTEVENTO AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 2,00 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0386AA214685

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Ibitinga - SP

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRABRISA	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIÓNAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU ARCS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/VÁCUO	

Renato Pelicano Diniz
Resp. Técnico

CREA 5060555542/SP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
RICHARD DERICIO / ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0386A26468f

DETRAN - SP Nº 010503486288
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 2 COD. RENAVAM 00846707861 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

EMPRESA: TINGA LTDA
NOME: TINGA LTDA

CPF / CNPJ 669445000155 PLACA BXF0733

PLACA ANT / UF BXF0733 / SP CHASSI 928K4X28053562254

ESPECIE TIPO PASSENGEIRO COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO SCANIA BUS CAR VI BUSS. 5 ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2005

CAP / POT / CIL 140 / 180 CV / 6 CATEGORIA 02 COR PREDOMINANTE PRTO

COTA UNICA VENC. COTA UNICA 1 VENC. / COTAS 1

FAIXA I.P.V.A. 4000340 PARCELAMENTO / COTAS 3

PREMIO TARIFARIO (R\$) RES. 2013/10 IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

COM RESERVA DE DIREITOS DE VEICULO

Carlos Alberto S. de Oliveira Delegado de Polícia DATA 05/04/2013

Diretor da 5ª DETRAN - Itanhaém

SP Nº 010503486288 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013

CPF / CNPJ 669445000155 PLACA BXF0733

000390

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 010503486288 EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 06/02/2013

VIA 2 COD. RENAVAM 00846707861 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

MARCA / MODELO SCANIA BUS CAR VI BUSS. 5

ANOS FAB. 2005 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 928K4X28053562254

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 15,78 CUSTO DO SEGURO (R\$) 196,42

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 202,07

PAGAMENTO COTA UNICA VENC. 05/04/2013

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3347-3111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP - 12/12/2013
RICHARD DERLICO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



DETRAN

CONTRAN

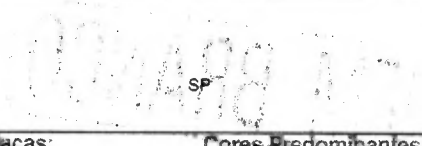
JAN/2013



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 02311 / 2013
VÁLIDO ATÉ:
05/02/2014

EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA
VIA PREFEITO ALBERTO ALVES CASEMIRO, S/N
IBITINGA



TC 04

Serviço: Fretamento **Prefixo:** 30964 **Placas:** BXF 0733 **Cores Predominantes:** PRATA/AZUL/AMARELA

SCANIA
Número do Chassi: 9BSK4X2B053562254 **Ano de Fabricação:** K 124 2005

BUSCAR
Tipo: RODOVIÁRIO CONVENCIONAL **Lotação Sentada:** 46 **VIS BUSS Lotação de Pá:** 0 **Ano de Fabricação:** 2005

Declara que VISTORIA nesta data 06/02/2013, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA válida de 06/02/2013 a 05/02/2014

05 MAR. 2013

ANTONIO RINALDO
Responsável pela Vistoria

39 / 2010
Nº Credenciado

De acordo com
Heraldo de Almeida Magalhães
DIRETOR
Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

Eng. Antonio Rinaldo Filho
Engenheiro Chefe da TC4

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-3111

ANEXO VII-FO.PO.DGR.01 MA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/12/2013
RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



000392



OIA-SV Organismo de Inspeção Acreditado - INMETRO
ITL Instituição Técnica Licenciada - DENATRAN
OIA-SV 425



**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº 0155

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA
JCP Inspeções Veiculares Ltda
CNPJ 11.353.354/0001-36



PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA		CNPJ / CPF 66.994.150/0001-55	
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR ALBERTO ALVES CASEMIRO			
MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP	CEP 14.940-000	TELEFONE (16)3342-5838

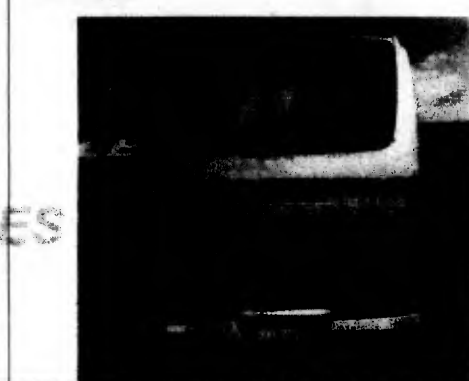
CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPÉCIE / TIPO PAS/ONIBUS		MARCA / MODELO SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R	
POT / CIL 360 CV	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTAÇÃO 46 LUGARES
TARA 12,00 T	PBT 18,50 T	CMT 19,50 T	PLACA BXF-073
ANO/MODELO 2005/2005		NÚMERO DO CHASSIS 9BSK4X2B053562254	

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



DATA DE INSPEÇÃO 18/02/2013	DATA DE EMISSÃO 18/02/2013	DATA DE VENCIMENTO 18/02/2014
ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL Renato Pelicano Diniz Resp. Técnico CREA 5060555512/SP		<p>“O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.</p> <p>“ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃOS CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.</p>

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Cidade Nova - Ibitinga - SP - 13311-000

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/02/2013
RICHARD DE RÍCIO - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 2,50 - CUIPÁS POR VERBA

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRABRISA	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU ARDS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROCARIA
RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/VÁCUO	

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua Bom Jesus, 483 - Centro - Fone: 16 3342-7111

Renato Pelicano Diniz
Resp. Técnico
CREA 5060555512/SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga, 12/12/2013/
RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 2,50 / CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0386AA2646



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2013 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA – Pregão Presencial nº 062/2013.

Por este Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA**, com sede na Via Prefeito Alberto Alves Casemiro, nº 2497, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 66.994.450/0001-55, Inscrição Estadual nº 344.056.324.111, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Heraldo de Almeida Magalhães, portador da cédula de identidade RG nº 19.669.017 SSP/SP e do CPF nº 148.788.838-47, doravante simplesmente designado como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe, resolvem PRORROGAR o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

Fundamenta-se esta prorrogação contratual nos termos da Cláusula VI, item 6.1 diante do interesse da Administração Pública, tendo em vista a relevância dos serviços. Desta maneira, fica prorrogado o contrato de nº 109/2013 a contar de 16 de dezembro de 2013 até o dia 30 DE JUNHO DE 2014, por acordo das partes, sendo a quantia diária de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por viagem de ida e volta, desta cidade para a cidade de Bauru-SP; sendo que o CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). O valor total para o período é de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

Veículos/Capacidade	Cidade Destino	Km (ida e volta)	Dias Letivos
04 (quatro) ônibus Capacidade mínima de 46 lugares	Bauru-SP	200 Km	Noite segunda à sexta-feira Manhã – Sábado

Valor a empenhar, devendo onerar o exercício de 2014:

Secretaria de Educação – Transporte de Estudantes Universitários – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00 – R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

E, por estarem justas e contratadas, RETIFICAM, as partes, a Cláusula supracitada, ficando as demais CLAUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR, em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, 16 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA
HERALDO DE ALMEIDA MAGALHÃES
CONTRATADA

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha

Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO Nº: 109/2013 – Termo de Prorrogação – Pregão Presencial nº 062/2013

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 16 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE


EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA
HERALDO DE ALMEIDA MAGALHÃES
CONTRATADA





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2013 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME – Pregão Presencial nº 062/2013.

Por este Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME**, com sede na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 11-0091, Jardim Maria Luiza, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.894/0001-19, Inscrição Estadual nº 344.053.478.115, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Cacilda Fazio Marques Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 22.498.993-5 SSP/SP e do CPF nº 076.785.708-99, doravante simplesmente designado como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe, resolvem PRORROGAR o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

*Fundamenta-se esta prorrogação contratual nos termos da Cláusula VI, item 6.1 diante do interesse da Administração Pública, tendo em vista a relevância dos serviços. Desta maneira, fica prorrogado o contrato de nº 110/2013 a contar da data de sua assinatura até o dia **30 DE JUNHO DE 2014**, por acordo das partes, sendo a quantia diária de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) por viagem de ida e volta, desta cidade para a cidade de Taquaritinga-SP; sendo que o CONTRATANTE arcará com 80% (oitenta por cento) da citada quantia, ou seja, com R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento), ou seja, de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). O valor total para o período é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).*

Veículos/Capacidade	Cidade Destino	Km (ida e volta)	Dias Letivos
02 (dois) ônibus Capacidade mínima de 46 lugares	Taquaritinga-SP	148 Km	Noite segunda à sexta-feira Manhã – Sábado

Valor a empenhar, devendo onerar o exercício de 2014:

Secretaria de Educação – Transporte de Estudantes Universitários – 12.364.0156.2441 – 3.3.90.39.00 – R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

E, por estarem justas e contratadas, RETIFICAM, as partes, a Cláusula supracitada, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR, em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, 16 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

Georgina Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Cacilda Fazio Marques Dias
TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
CACILDA FAZIO MARQUES DIAS
CONTRATADA

Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha

Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBITINGA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATO N°: 110/2013 – Pregão Presencial nº 062/2013 – Prorrogação.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITINGA

CONTRATADA: TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 16/de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
CONTRATANTE

Cacilda Fazio Marques Dias
TRANSPORTES E TURISMO SÃO DIMAS LTDA – ME
CACILDA FAZIO MARQUES DIAS
CONTRATADA





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBITINGA**

CONTRATADA: **EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA**

CONTRATO Nº: **109/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 – PRORROGAÇÃO**

OBJETO: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

RESPONSÁVEL: **HERALDO DE ALMEIDA MAGALHÃES**

DOCUMENTO: **RG Nº 19.669.017 SSP/SP**

Nome	Florisvaldo Antonio Fiorentino
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	6.197.648 SSP/SP
Endereço (*)	Rua João Soares Arantes, nº 147 – Jardim Centenário – Ibitinga – SP, 14.940-000
Telefone	(16) 3352-7000
E-mail	governo@ibitinga.sp.gov.br

*Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Georgia Rachel Zanati
Cargo	Analista de Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Miguel Landim, nº 333 – Centro – Ibitinga – SP, 14.940-000
Telefone e Fax	(16) 3352-7000 Ramal 7242
e-mail	compras_contrato@ibitinga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: **Ibitinga, 16 de dezembro de 2013.**

RESPONSÁVEL: **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**
PREFEITO MUNICIPAL





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBITINGA**
 OBJETO: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 - PRORROGAÇÃO

Contrato	Contratada	Responsável
110/2013	Transportes e Turismo São Dimas Ltda – ME	Cacilda Fazio Marques Dias RG nº 22.498.993-5 SSP/SP

Nome **Florisvaldo Antonio Fiorentino**
 Cargo **Prefeito Municipal**
 RG nº **6.197.648 SSP/SP**
 Endereço (*) **Rua João Soares Arantes, nº 147 – Jardim Centenário – Ibitinga – SP, 14.940-000**
 Telefone **(16) 3352-7000**
 E-mail **governo@ibitinga.sp.gov.br**

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome **Georgia Rachel Zanati**
 Cargo **Analista de Compras**
 Endereço Comercial do Órgão/Setor **Rua Miguel Landim, nº 333 – Centro – Ibitinga – SP, 14.940-000**
 Telefone e Fax **(16) 3352-7000 Ramal 7242**
 e-mail **compras_contrato@ibitinga.sp.gov.br**

LOCAL e DATA: **Ibitinga, 16 de dezembro de 2013.**

RESPONSÁVEL: **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**
PREFEITO MUNICIPAL

